

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS

Processo nº 001/1.14.0284719-0

Objeto: Petição de Juntada. Plano de Recuperação Judicial.

COBREAL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, por intermédio de seu procurador firmatário, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial (doc. anexo), nos termos dos arts. 53 e seguintes da Lei 11.101/05.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Porto Alegre, RS, 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MARTINS  
OAB/RS nº 62.109

219  
L

Comp 05

**COBREAL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo de Recuperação Judicial n.º 001/1.14.0284719-0, em trâmite perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre – RS

**I. PREÂMBULO.**

O presente plano de recuperação, conforme determina o art. 53 da Lei n.º 11.101/05, possui a finalidade de demonstrar o histórico geral da empresa, bem como as suas estratégias para o soerguimento da crise econômico-financeira que a atinge. Abaixo, a qualificação da sociedade empresária responsável pelo plano:

**COBREAL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”** (“Cobreal”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.943.973/0001-42, com sede na Avenida das Indústrias, n.º 697, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS.

## II. DEFINIÇÕES.

Os termos abaixo relacionados devem ser interpretados restritamente, de modo que as expressões entre parênteses indicam os sinônimos aplicados aos mesmos.

- (i) **Assembleia Geral de Credores (AGC)**: espécie de reunião dos credores destinada à aprovação ou modificação do Plano de Recuperação.
- (ii) **CC**: Código Civil – Lei n.º 10.406/02.
- (iii) **Classe I**: classe composta pelos credores detentores de créditos decorrentes de obrigações tuteladas pela legislação trabalhista ou decorrentes de acidente do trabalho – art. 41, I, da LRF.
- (iv) **Classe II**: classe composta por credores detentores de créditos gravados por garantia real – art. 41, II, da LRF.
- (v) **Classe III**: classe composta por credores detentores de créditos quirografários – art. 41, III, da LRF.
- (vi) **Classe IV**: classe composta por credores detentores de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte – art. 41, IV, da LRF.
- (vii) **CPC**: Código de Processo Civil – Lei n.º 5.869/73.
- (viii) **Credores Sujeitos**: dívidas de titularidade da recuperanda existentes ao tempo do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- (ix) **Credores Extraconcursais**: créditos existentes na forma dos arts. 67 e 84, ambos da LRF.
- (x) **Credores Não Sujeitos**: créditos não sujeitos à recuperação judicial, conforme determina o art. 41 da LRF.
- (xi) **Deferimento do Processamento**: decisão proferida pelo Juízo da recuperação judicial deferindo o processamento da recuperação pela autora, submetendo as obrigações existentes a tal tempo ao procedimento recuperatório.

- (xii) **Imóvel:** bem imóvel formado pelas matrículas nºs 42.502 e 42.503, sob a jurisdição do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento, RS, localizado no Bairro Industrial Armour, Sant'Ana do Livramento, RS.
- (xiii) **Juízo da recuperação:** Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre – RS.
- (xiv) **LRF:** Lei de Recuperação e Falências – Lei n.º 11.101/05.
- (xv) **LSA:** Lei das Sociedades por Ações – Lei n.º 6.404/76.
- (xvi) **Plano de Recuperação (Plano):** plano especial de pagamento das obrigações sujeitas à recuperação judicial, onde são apresentadas as condições e novas formas de adimplemento das mesmas.
- (xvii) **Quadro Geral de Credores (QGC):** relação de credores consolidada pelo administrador judicial na forma do art. 18 da LRF.
- (xviii) **Recuperanda:** Cobreal Sul Indústria e Comércio de Metais Ltda.
- (xix) **Relação de Credores:** lista apresentada pela recuperanda em que consta todos os credores, com os seus respectivos créditos, ao tempo do ajuizamento da ação de recuperação judicial.

M





## ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
  - 1.1. RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  - 1.2. BREVE HISTÓRICO DA COBREAL
  - 1.3. DOS MOTIVOS QUE GERARAM A CRISE
- 2. DOS CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  - 2.1. DAS CLASSES
  - 2.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS E SUAS RESPECTIVAS CLASSES
    - 2.2.1. Classe I
    - 2.2.2. Classe II
    - 2.2.3. Classe III
    - 2.2.4. Classe IV
- 3. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DOS EFEITOS GERADOS**
  - 3.1. OBJETIVOS DA LEI N.º 11.101/05
  - 3.2. NECESSIDADE DE OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ART. 53 DA LEI 11.101/05
    - 3.2.1. Dos meios de recuperação – art. 50 da Lei 11.101/05
- 4. DAS FORMAS ALTERNATIVAS DE PAGAMENTO DO PASSIVO.**
  - 4.1. ALTERNATIVA I. PAGAMENTO COM CAIXA PROJETADO.
  - 4.2. ALTERNATIVA II. PAGAMENTO COM VENDA DE ATIVO.
  - 4.3. DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL.
    - 4.3.1. AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA ALIENAÇÃO JUDICIAL.
  - 4.4. FORMAS SUBSIDIÁRIAS DE PAGAMENTO DO PASSIVO.
- 5. DO LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA.**
- 6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

## 1. INTRODUÇÃO.

---

### 1.1. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

---

A recuperanda ingressou com o pedido de recuperação judicial no dia 20 de outubro de 2014, como forma de defesa ao pedido de falência ajuizado e, especialmente, em face dos problemas econômico-financeiros narrados na petição inicial,

O pedido em questão está registrado sob o processo n.º 001/1.14.0284719-0, o qual tramita perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre, RS.

Preenchidos os pressupostos exigidos pela LRF (arts. 48 e 51), no dia 20 de novembro de 2014, foi deferido o processamento da recuperação judicial, conforme Nota de Expediente n.º 618/2014.

Assim, diante do que dispõe o art. 53 da LRF, a recuperanda tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o plano de recuperação, a contar da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Dito isso, passa-se à análise do plano.

### 1.2. BREVE HISTÓRICO DA COBREAL

---

A sociedade empresária COBREAL foi fundada em 1974, primeiramente atuando como revendedora de condutores elétricos no mercado interno do Rio Grande do Sul.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Posteriormente, em razão do seu crescimento, iniciou, no ano de 1984, na sua atual unidade fabril, a atividade de fabricação de fios e cabos de cobre nu. Nessa fase, adquiria de terceiros a matéria prima necessária para a produção dos condutores, qual seja, o vergalhão de cobre, com aplicação em distribuidores de energia, empresa de engenharia e instalação elétrica.

Em 1998, iniciou um novo processo industrial, o de reciclagem, cujo objetivo era evitar as despesas da fase de redução do minério a metal, o que envolveria um alto consumo de energia e requereria transporte de grandes volumes de minério e geraria um enorme prejuízo ao meio ambiente.

Dáí, a empresa COBREAL passou, além da produção de condutores, a operar no nicho de reciclagem de cabos – captando matéria prima no mercado de sucatas de cabos e fios já utilizados, produzindo picotes de cobre e alumínio, que tem como aplicação as metalurgias e siderurgias, bem como, quando enviados a terceiros para beneficiamento, a produção de vergalhão de cobre.

Em 2012, a empresa alterou a sua estrutura de capital, mantendo sua atividade na fabricação de fios e cabos de cobre e alumínio. Do seu objeto social, extrai-se que a empresa possui como atividades: **a)** compra e venda de metais não ferrosos; **b)** industrialização de metais não ferrosos; **c)** importação e exportação de metais não ferrosos; e, **d)** representação comercial de empresas nacionais ou estrangeiras.

A empresa hoje atende todo território nacional, seguindo rigorosamente aos padrões técnicos, garantindo assim total qualidade a suas mercadorias. Está organizada para vender seus produtos nos seguintes segmentos: concessionárias de energia (transmissoras ou distribuidoras), instaladoras, empresas de construção civil, distribuidores de materiais elétricos, mineradoras, siderúrgicas, metalúrgicas e petroquímicas.

Desde sua fundação, a empresa vem conquistando clientes e fornecedores pela conduta ética, transparente, objetiva e dinâmica com que conduz os negócios, mesmo nos momentos mais difíceis em que passa. Este traço de personalidade é parte integrante da cultura da empresa.

A missão da COBREAL é contribuir para o desenvolvimento no setor energético da nação, com a produção de materiais que atendam a necessidade do mercado com segurança, competência e responsabilidade, buscando ofertar produtos inovadores que estejam de acordo com os seus princípios, para que os seus clientes se destaquem nos segmentos em que atuam.

A empresa tem como princípios a solidez, qualidade, responsabilidade, preços competitivos e entrega imediata. Seus valores são: a) qualidade nas pequenas coisas; b) o produto é consequência dos atos; c) o que se faz é para todos; e, d) lucro é a necessidade do desenvolvimento empresarial.

A empresa fundamenta os seus processos produtivos e de atendimento na qualidade total, para obter serviços e produtos que atendam as exigências e a satisfação dos clientes. Utiliza os fundamentos da série ISO 9001 para melhorar a produtividade e continuidade da qualidade de seus produtos.

A política de qualidade da COBREAL é fornecer condutores elétricos com qualidade, através da melhoria contínua dos processos de gestão, atendendo aos padrões nacionais. O comprometimento da COBREAL é com os seus colaboradores e fornecedores, sendo que a partir dessa política de qualidade os objetivos da empresa são:

- a) qualificar os colaboradores;
- b) promover melhoria contínua nos processos;
- c) atender os clientes com pontualidade nas entregas;
- d) reduzir produtos não conformes; e,
- e) elevar o índice de satisfação dos clientes.

A COBREAL é uma organização promissora e capaz de construir um futuro financeiro melhor. O seu comprometimento, aliado a excelência dos serviços prestados, conquistou simpatia e a confiança da comunidade, dos funcionários e dos seus



clientes, evidenciando que esse cenário se manteve estável por quase 40 anos a despeito da atual crise enfrentada pela empresa.

### **1.3. DOS MOTIVOS QUE GERARAM A CRISE**

---

A COBREAL, conforme o breve histórico acima delineado, tem como objetivo levar soluções em condutores elétricos para clientes do mercado energético, ambicionando estar entre as maiores fabricantes do Brasil, tanto em nível de faturamento quanto de produção.




Diante da aspiração ao crescimento empresarial, bem como das necessidades de mercado, buscando a expansão do seu negócio, a COBREAL no ano de 2012 elaborou planejamento estratégico para alcançar os seus objetivos.

Ocorre que, ante a retração do mercado nacional, bem como problemas operacionais ocorridos no percurso de seu planejamento de expansão empresarial, acabou se constituindo uma situação de crise, a qual a empresa enfrenta atualmente.

Conforme se verificará, a crise econômico-financeira da requerente decorre da soma de diversos fatores, tais como: **(i) o aumento do custo financeiro da operação (ante a necessidade de busca de recursos para alavancar sua operação); (ii) o aumento do inadimplemento de seus principais clientes, (iii), a queda de mais de 47% do faturamento, mas com a manutenção dos custos fixos por longo período.**

Especifica-se, ainda que de forma breve, a sequência de fatos que levaram a atual crise financeira vivida pela COBREAL, que se constitui no cerne do presente pedido de Recuperação Judicial.

Como já dito, a COBREAL ambicionava o seu crescimento no mercado nacional de condutores elétricos. Em razão disso, bem como diante de uma real necessidade de ampliação do seu negócio, em 2012 a empresa adotou uma nova postura no mercado interno, iniciando a qualificação de seu setor comercial. A estratégia adotada foi

concentrar sua atuação nas concessionárias de energia, não só no mercado regional, mas expandindo para as demais empresas do país.

Para tanto, no decorrer dos anos de 2012 e 2013, a empresa passou a participar de vários certames licitatórios, tendo se consagrado vencedora em diversos deles, tal qual aquele realizado pela concessionária CEEE-D, Ata de Registro de preço CEEE-D/DSD/DAC/201206, publicado em Diário Oficial, com prazo de duração de 12 meses, no valor de R\$ 10.183.670,00.

Além daquele certame licitatório, foram vencidos outros tantos junto às concessionárias de energia elétrica CELG, CEEE, CEMIG, CEB, CLESC, contratos que somavam a monta de R\$ 15.712.299,61.

Diante dessa situação, para atender adequadamente às obrigações firmadas naqueles contratos, notadamente para garantir a aquisição de matéria-prima, na quantidade necessária, a COBREAL teve de obter recursos no mercado, junto às instituições financeiras, primeiramente com a pactuação de uma operação de R\$ 1.000.000,00 junto ao BADESUL, referente a um PROGER, e posteriormente, outras tantas operações financeiras.

A necessidade de sucessivas operações financeiras (empréstimos/financiamentos) decorreu do alto custo para fins de aquisição de matérias-primas em volume suficiente para honrar com todos os contratos que a empresa conseguiu pactuar com as diversas concessionárias.

Na sequência, a COBREAL, através de um plano de expansão devidamente elaborado para tanto, começou a investir pesadamente no aumento de sua capacidade produtiva, o que se fez necessário pelo grande volume de demanda gerado pelos contratos vultosos fechados com as concessionárias. Além do aumento de despesas operacionais, pelo crescimento da estrutura, em termos de pessoal, e outros, houve também a necessidade de alocação de recursos para fins de aquisição de máquinas e equipamentos.

A empresa buscou recursos a curto prazo (empréstimos/financiamentos) no mercado financeiro e junto a terceiros, adquirindo máquinas e equipamentos,

ocasionando, por consequência, um aumento de quase o dobro dos seus custos operacionais.

Diante dessa situação o custo operacional da COBREAL aumentou de forma excessiva, ou seja, um custo que antes de 2012 era, em média, R\$ 180.000,00, passou, no decorrer de 2012 e 2013, para R\$ 350.000,00, alterando totalmente o ponto de equilíbrio, que passou de 1,25 milhões/mês para 2,1 milhões/mês, o que demonstra o “peso” que adquiriu a atividade empresarial da empresa.

Em vista dos altos custos envolvidos, a COBREAL tinha necessidade de obtenção de recursos a curto prazo, para manter a operação em andamento, garantindo o atendimento dos contratos, porém, como os recebimentos possuíam prazo mais alongado, a empresa passou a necessitar obter novos recursos financeiros, mediante novos empréstimos/financiamentos, financiados nos ativos dos quais dispunha, os próprios contratos com as concessionárias.

Portanto, esta dificuldade decorrente de desajuste entre ciclos operacional e financeiro, obrigou a COBREAL a buscar recursos financeiros lastreados nos recebíveis dos próprios contratos com as concessionárias, somente tendo obtido os mesmos junto ao BANRISUL, e ainda, em montantes insuficientes. Desta feita, a empresa acabou se financiando de forma desordenada, em valores nem sempre suficientes à manutenção de sua própria operação, e contraindo custos demasiadamente altos.

Não bastasse o acima exposto, o que por si só já aponta a “alavancagem” da operação como uma das razões definitivas da atual crise, a situação se agravou em 2014, pois as concessionárias elétricas passaram a inadimplir seus contratos.

Em 07/03/2014, a CEEE-D, por exemplo, começou a atrasar seus títulos com prazo médio de 21 dias, num total de R\$ 3.043.236,13, sendo que algumas atrasaram até 27 dias. A CEB também passou a atrasar os seus pagamentos, somando a quantia de R\$ 961.488,99, com média de 26 dias de atraso, com atrasos máximos chegando a 60 dias.

Em razão da situação de descumprimento pelas concessionárias de energia elétrica do pagamento de seus contratos, a empresa COBREAL começou a atrasar

a entrega das mercadorias contratadas. À vista disso, os seus clientes passaram a glosar os pagamentos dos contratos em 10%, gerando multa contratual no valor de R\$ 174.000,00.

Frente a este cenário de inadimplemento contratual dos clientes da empresa e alto custo operacional, a COBREAL passou a atender somente 60% dos contratos firmados, **reduzindo abruptamente o seu faturamento**, o que trouxe a impossibilidade quanto à quitação das dívidas perante aos seus fornecedores e financiadores.

Os reflexos da redução do faturamento em razão do cumprimento parcial dos contratos firmados com as empresas concessionárias de energia elétrica, bem como dos atrasos no pagamento daqueles contratos, acarretou em 2014, a deficiência da empresa em atender o mercado privado, já que não tinha mais recursos para adquirir insumos.

Frente à essa situação, a COBREAL, teve que buscar novamente empréstimos para quitar os fornecedores de matéria-prima, pagando juros médios de 3,8% a.m. Salienta-se que o custo de financiamento dos atrasos somaram R\$ 114.192,91, e os custos de financiamentos dos contratos somaram a quantia de R\$ 362.197,94.

Não bastassem as dificuldades enfrentadas pela COBREAL pelo descompasso entre fluxos financeiro e operacional, os fatores externos também influíram para a crise da empresa. Explica-se.

Com o enfraquecimento da economia, o faturamento da empresa caiu 47% a partir de março de 2014, gerando um prejuízo operacional estimado nos últimos 5 meses em torno de R\$ 750.000,00, trazendo um custo financeiro à empresa de juros e multas no valor aproximado de R\$ 450.000,00 acumulados.

Com base nas informações dos parágrafos imediatamente acima, abaixo segue uma tabela resumo do passivo estimado recentemente gerado:

## PASSIVO GERADO

Descrição do Custo	Valores
Custo Financiamento Contratos	362.197,94
Custo Atrasos	114.192,91
Glosas	174.967,96
Recebimento de Correções IGPM	- 3.373,32
Prejuízo Operacional das operações	750.000,00
Custo Financeiro de atraso	450.000,00
Investimentos	1.200.000,00
<b>(=) Total</b>	<b>3.047.985,49</b>

Diante do quadro exposto, verificado o insucesso do plano de expansão, a COBREAL SUL já começou a readequar seu plano, buscando a redução de sua própria operação, para que volte a ser sustentável, possibilitando, assim, a solução de seu recente endividamento. Nesta linha, somente em 2014 a empresa iniciou uma forte redução no seu custo operacional, buscando o restabelecimento da sua saúde financeira. As despesas passaram de R\$ 350.000,00 para R\$ 190.000,00.

Ocorre que, devido aos problemas enfrentados no transcurso do planejamento estratégico, ao inadimplemento dos clientes, à dificuldade de obtenção de linhas de crédito com prazos adequados, ao desencaixe entre ciclos operacional e financeiro, bem como à queda do faturamento, sobram dívidas ainda pendentes, decorrentes do financiamento das máquinas e equipamentos para aumento da produção, remanescem, portanto, despesas e custos das atividades operacionais.

Como conclusão de todo o acima exposto, a COBREAL se encontra com alto grau de alavancagem financeira, tendo de lidar com altos passivos de curto prazo, que consomem o seu fluxo de caixa, e acabam acarretando vultosas despesas financeiras, tendo em vista a necessidade constante de prolongamento da dívida, bem como a necessidade de ingresso de capital, ainda que estes acarretem altos custos financeiros, devido à assunção de dívidas para aquisição de máquinas e equipamentos, que hoje somente representa acúmulo de despesas, sem faturamento correspondente à COBREAL.

Assim, a situação atual enfrentada pela requerente faz com que não tenha condições, pelo menos a curto prazo, de honrar o passivo acumulado, acarretando a dificuldade econômico-financeira enfrentada pela COBREAL.

Registre-se que as dificuldades por que passa a autora, não se restringem somente à falta de capital de giro momentânea, envolvendo, pelo contrário, aspectos não só financeiros, mas, também econômicos e estruturais.

Nestas contingências e com o objetivo de solucionar as causas da crise antes que suas consequências se tornem irreversíveis, a autora identificou no instituto da Recuperação Judicial o meio mais propício para alcançar a sua reorganização e, evidentemente, saldar seu passivo.

## **2. DOS CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

---

### **2.1. DAS CLASSES.**

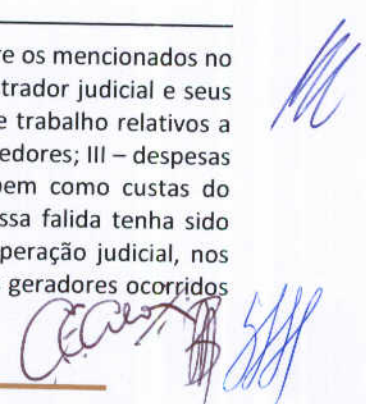
---

O Plano ora proposto contempla todos os credores sujeitos à recuperação judicial, considerando, na forma da LRF, todas as obrigações havidas pela recuperanda ao tempo do pedido. Sem relacionar os créditos classificados como extraconcursais, na forma do art. 84<sup>1</sup> da LRF.

A composição das classes pensadas para o presente Plano obedecerá ao art. 41 da LRF. A saber:

“Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:  
I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;  
II – titulares de créditos com garantia real;  
III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.  
IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”

<sup>1</sup>Art. 84. Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, os relativos a: I – remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares, e créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência; II – quantias fornecidas à massa pelos credores; III – despesas com arrecadação, administração, realização do ativo e distribuição do seu produto, bem como custas do processo de falência; IV – custas judiciais relativas às ações e execuções em que a massa falida tenha sido vencida; V – obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência, e tributos relativos a fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.



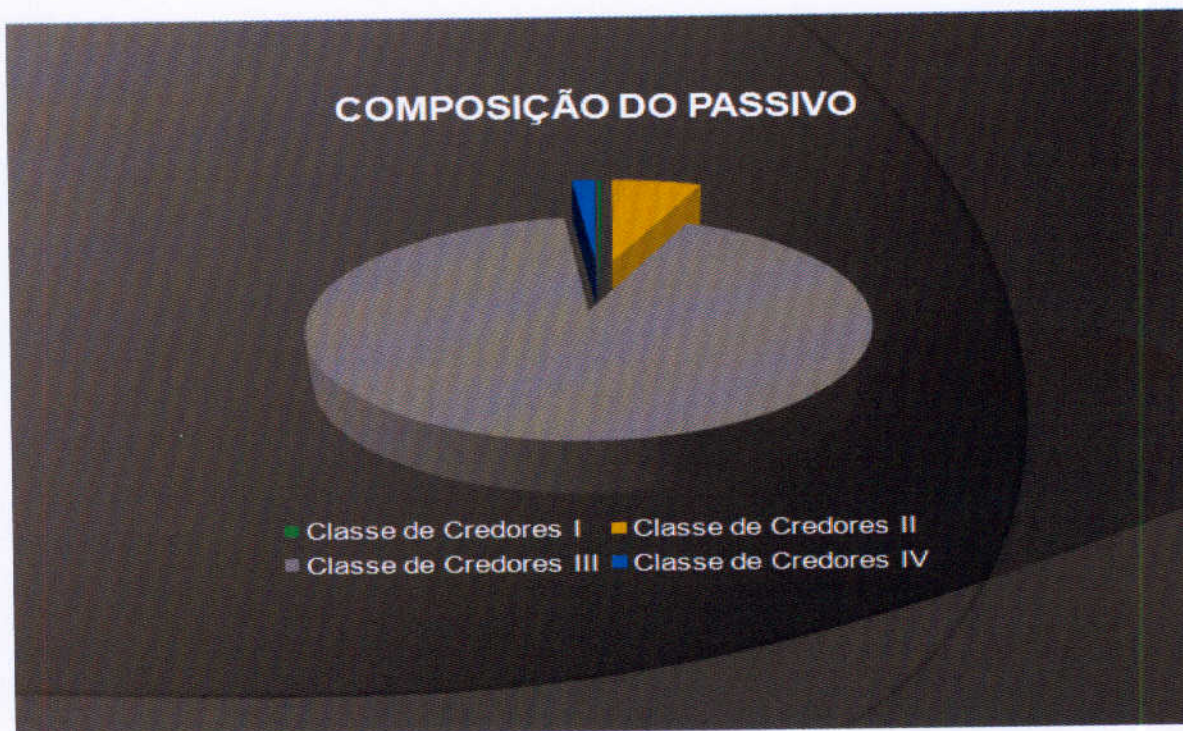
Faz-se necessária a utilização das quatro categorias de créditos, em função da natureza jurídica e das particularidades das dívidas sujeitas à recuperação.

Assim, conforme determina o art. 45 c/c art. 41, ambos da LRF, os credores divididos nas classes a seguir relacionadas serão aqueles que, atendidos os quóruns especificados, deverão instalar a AGC e deliberar sobre o Plano.

## 2.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS E SUAS RESPECTIVAS CLASSES.

Conforme mencionado no tópico anterior, bem como de certa forma já noticiada na petição inicial, a estratégia traçada pela recuperanda, com fulcro no art. 41 da LRF, contempla 04 (quatro) classes de credores.

A divisão das classes foi pensada de acordo com o formato do passivo sujeito à recuperação judicial, conforme visualizado no gráfico abaixo:



Contextualizado o passivo, bem como identificada a homogeneidade das dívidas em grupos específicos, dividem-se as classes da seguinte forma:

a) Classe I – Créditos Derivados da Legislação do Trabalho (R\$ 24.275,46);
b) Classe II – Créditos com Garantia Real (R\$ 809.033,35);
c) Classe III – Créditos Quirografários, com Privilégio Especial, com Privilégio Geral ou Subordinados (R\$ 11.551.590,87);
d) Classe IV – Créditos Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (R\$ 207.672,16).

### **2.2.1. Classe I – Créditos Derivados da Legislação do Trabalho**

---

Nesta classe reúnem-se todos os credores titulares de créditos que se enquadram na definição legal do art. 41, I, da LRF, não havendo distinção ou subdivisão entre eles. O pagamento das dívidas que compõem esta categoria será oportunamente especificado, principalmente quanto às condições.

### **2.2.2. Classe II – Créditos com Garantia Real**

---

Nesta classe reúnem-se todos os credores detentores de créditos com garantia real e que se enquadram na definição legal do art. 41, II, da LRF, não havendo distinção ou subdivisão entre eles. Registra-se que, de acordo com o art. 41, § 2º, c/c art. 83, II, ambos da LRF, essa classificação é composta por créditos limitados até o valor do bem. O pagamento das dívidas que compõem esta categoria será oportunamente especificado, principalmente quanto às condições.

### **2.2.3. Classe III – Créditos Quirografários, com Privilégio Especial, com Privilégio Geral ou Subordinados**

---

Nesta classe reúnem-se todos os credores detentores de créditos sem qualquer garantia e que se enquadram na definição legal do art. 41, III, da LRF, excetuada as hipóteses legais previstas nos arts. 964 e 965, ambos definidos pelo Código Civil. O pagamento das dívidas que compõem esta categoria será oportunamente especificado, principalmente quanto às condições.



#### 2.2.4. Classe IV – Créditos enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

---

Nesta classe reúnem-se todos os credores detentores de créditos enquadrados como ME ou EPP, nos termos da definição legal do art. 41, IV, da LRF. O pagamento das dívidas que compõem esta categoria será oportunamente especificado, principalmente quanto às condições.

### 3. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OS EFEITOS DECORRENTES.

#### 3.1. OBJETIVOS DA LEI Nº 11.101/05.

---

Antes da entrada em vigor da atual lei de recuperações, o remédio legal utilizado para reestruturar as empresas em crise era baseado na concordata, a qual se revelou um instrumento com poucas alternativas, sem espaço para a negociação entre devedora e credores, o que dificilmente possibilitava à sociedade concordatária a superação de seus problemas financeiros.

O tratamento oferecido às empresas em dificuldades econômico-financeiras pela Lei nº 11.101/05 é totalmente distinto daquele previsto na legislação anterior, uma vez que oferece mecanismos flexíveis para a busca de soluções de mercado para a empresa em crise.

O instituto da recuperação judicial está baseado na reorganização eficaz dos negócios de uma empresa em dificuldade, o que representa uma das principais formas de maximização do valor dos ativos e de proteção aos credores.

Conforme dispõe o artigo 47, da Lei nº 11.101/05, “A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.



O referido artigo demonstra exatamente o espírito da nova lei, qual seja a superação das dificuldades financeiras das empresas, de modo a manter a fonte produtora, preservando os empregos dos funcionários, bem como interesses dos credores, estimulando a atividade econômica e o desenvolvimento do mercado. Com isso, a nova lei disponibiliza um instrumento de maior abrangência e, portanto, maior controle e transparência entre as partes envolvidas.

No ponto de vista dos empregados, o objetivo é a manutenção dos empregos e a criação de condições efetivas para que os salários e benefícios em atraso sejam devidamente ressarcidos.

Para o fisco, o sucesso na recuperação da empresa representa uma garantia de recebimento de tributos não recolhidos e, principalmente, de que o fluxo futuro não será interrompido pela falência.

Para dos credores em geral (fornecedores, bancos, entre outros) a superação da crise econômico-financeira das empresas aumenta as perspectivas de recuperação dos créditos concedidos, a manutenção ou mesmo a realização de novos negócios.

Conforme adverte com propriedade Waldo Fazzio Júnior<sup>2</sup>:

O devedor empresário que, antes, podia, quando muito, comprometer-se com a dilação ou remissão dos seus débitos, passa com a LRE a focalizar horizonte mais ambicioso, isto é, recompor a regularidade das atividades de sua empresa e, ao mesmo tempo, satisfazer com mais eficácia o seu passivo. O devedor em recuperação é muito mais que um promitente devedor. A empresa deixa de ser somente a garantia insuficiente dos credores, mas é vista como uma unidade produtiva capaz de, mediante esquema recuperatório adequado, não apenas resolver o passivo, mas também permanecer na ativa.

A recuperanda necessita, para sua revitalização econômico-financeira, este incentivo legal, que proporcionará a continuidade das suas atividades, de modo a realizar o pagamento do seu passivo, além de possibilitar a geração de inúmeros empregos diretos e indiretos.

<sup>2</sup> FAZZIO JÚNIOR, WALDO. Nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas. – Editora Atlas – Edição 2005, p. 97/98.

### **3.2. NECESSIDADE DE OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ART. 53 DA LEI Nº 11.101/05.**

---

#### **3.2.1. DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO – ART. 50 DA LEI Nº 11.101/05.**

---

Dado o espírito da LRF de possibilitar ao empresário o seu soerguimento através de estratégias jurídico-financeiras viáveis, a legislação, em seu art. 50, preleciona diversas hipóteses.

Importante frisar que o pretendido com este Plano está longe de tentar impor uma dilação de prazo protelatória ou mera remissão de dívida injustificada. Trata-se na realidade de um novo “desenho” nas obrigações existentes e que somente com estes novos contornos obrigacionais possibilitar-se-á a superação da crise. A (re)organização do passivo ora ventilado atrelado a mecanismos eficientes e que garantem aos credores o recebimento dos seus créditos, proporcionará a continuidade dos negócios da recuperanda.

Nessa banda, visto o art. 50 da LRF e mesmo às formas projetadas pela recuperanda, conforme será exposto no tópico “4” deste Plano, a recuperanda utilizar-se-á para implantação da medida “i” a “concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas” e a “equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza”, ambas as situações previstas no art. 50, I e XII da LRF, respectivamente.

Já para o caso de aplicação do cenário “ii”, também previsto no item “4” abaixo, a recuperanda se valerá da “venda parcial de bens”, conforme possibilita o art. 50, XI da LRF.

Como fonte subsidiária do ponto de vista estratégico, a recuperanda poderá utilizar outros meios, podendo sê-los em conjunto, os quais se passam a citar:

- a) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de quotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

- b) Trespasse ou arrendamento de estabelecimento;
- c) Redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- d) Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- e) Constituição de sociedade de credores;
- f) Emissão de valores mobiliários.

#### **4. DAS FORMAS ALTERNATIVAS DE PAGAMENTO DO PASSIVO.**


---

O Plano visualiza o pagamento dos credores, basicamente de duas formas, que se propõe como alternativas, a saber:

- (i) Geração de caixa projetado após a reestruturação da COBREAL, observado um prazo de carência;
- (ii) Alienação judicial do imóvel, pelo valor venal do bem, ou sua exploração alternativa, mediante locação, arrendamento, ou outra operação na qual se mantenha a propriedade e se gere um fluxo de receitas, conforme a seguir delineado.

Cabe referir que a proposta do presente plano é especificamente a implantação da forma "i" acima exposta, ou seja, o pagamento do passivo pela geração de caixa projetado futuro, suficiente a fazer frente às dívidas. Portanto, a forma "ii" acima delineada, ou seja, a opção de venda do imóvel, ou mesmo a locação, arrendamento, ou outra operação na qual se mantenha a propriedade e se gere um fluxo de receitas, possui caráter meramente sucessivo, que poderá ou não se implementar, a depender de alguns fatores que indiquem a viabilidade de negócio jurídico envolvendo aludido imóvel.

De suma importância mencionar aqui que os pagamentos dos créditos abrangidos pelo presente procedimento iniciar-se-ão quando publicado o Quadro Geral de Credores (QGC), na forma do art. 18 da LRF.

*C. G. Cruz* 

Caso a recuperanda tenha que iniciar os pagamentos, pois decorrido o prazo de carência ou homologado o Plano (art. 58 LRF), porém, sem a publicação oficial do QGC pelo administrador judicial, a Cobreal tomará como base a relação de credores de que trata o art. 7º, § 2º, da LRF. Havendo a publicação do QGC ao tempo dos pagamentos em andamento, a recuperanda fará os ajustes necessários, caso os sejam.

A respeito dos créditos inscritos nas Classes II, III e IV, propõe-se desde logo deságio sobre o valor original da dívida, da monta de 30%. Ainda, caso performedo efetivamente negócio jurídico com o imóvel, e vertendo-se receita (de venda ou locação/arrendamento) para pagamento dos credores, será aplicado, além do deságio já referido, um abatimento proporcional de juros e correção monetária, uma vez que tal receita será utilizada para amortizar as parcelas finais ajustadas dos credores. Tal situação será explicitada em ponto a seguir.

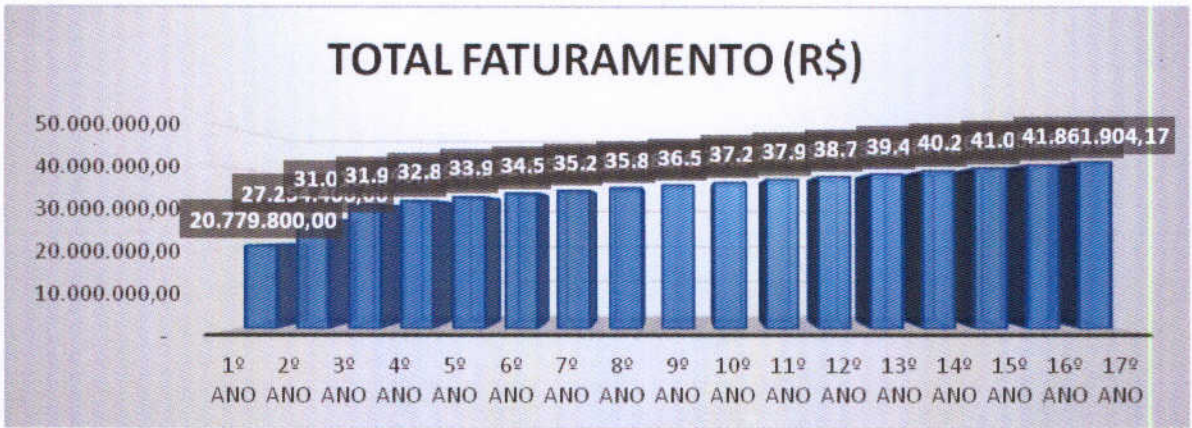
Justificam-se tais medidas, pois como a principal estratégia é o adimplemento das obrigações com base na geração de caixa, e, analisando as projeções, há que se observar um lapso para estabilização da operação de forma lucrativa.

Com base nas análises abaixo apresentadas, com efeito, somente a partir do segundo ano a recuperanda passa a atuar com caixa positivo, o que possibilitará o pagamento dos créditos de forma segura e sem prejudicar a operação, viabilizando, assim, o seu soerguimento.

a) Faturamento em Vendas:

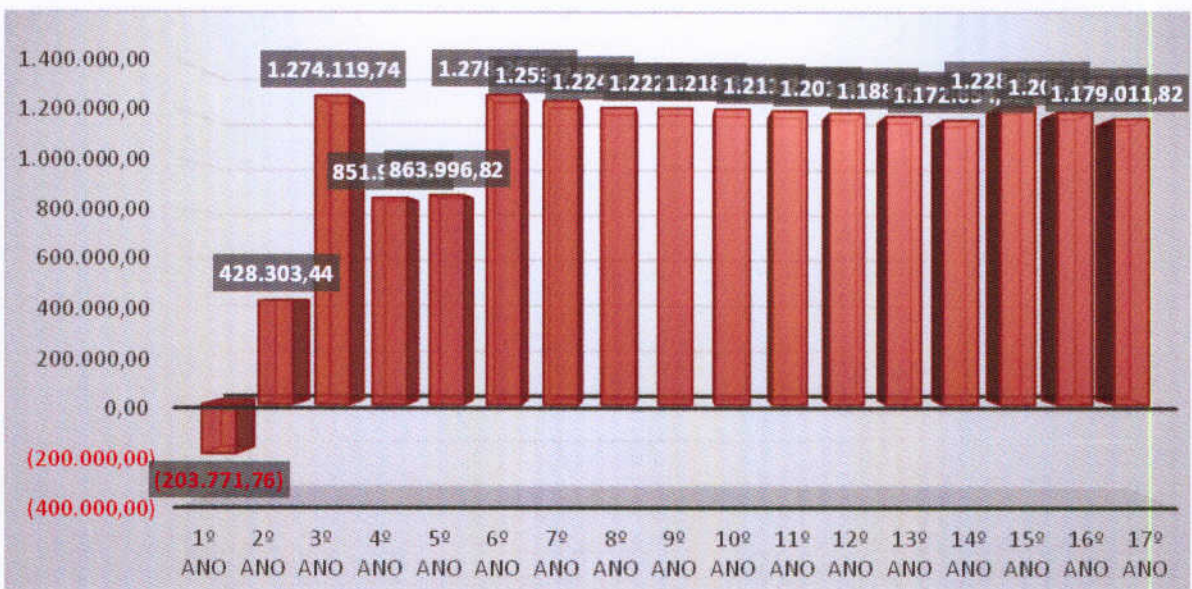
Conforme consta do gráfico abaixo (baseado nas projeções constantes do anexo), observa-se que o faturamento previsto é crescente, porém, dado a situação atual, o período de carência se faz necessário para estabilização do caixa e respectivo fluxo, de forma a este faturamento crescente se traduzir em efetivo fluxo de caixa livre da operação, que permita o pagamento dos créditos sujeitos.

240  
k



b) Saldo Total por Período:

Conforme já ressaltado no item acima, o gráfico abaixo (baseado nas projeções constantes do anexo) demonstra, a despeito do crescente faturamento, a extrema necessidade de carência para pagamento dos créditos sujeitos, pela verificação dos saldos efetivamente disponíveis para cumprimento dos diversos compromissos da recuperanda.



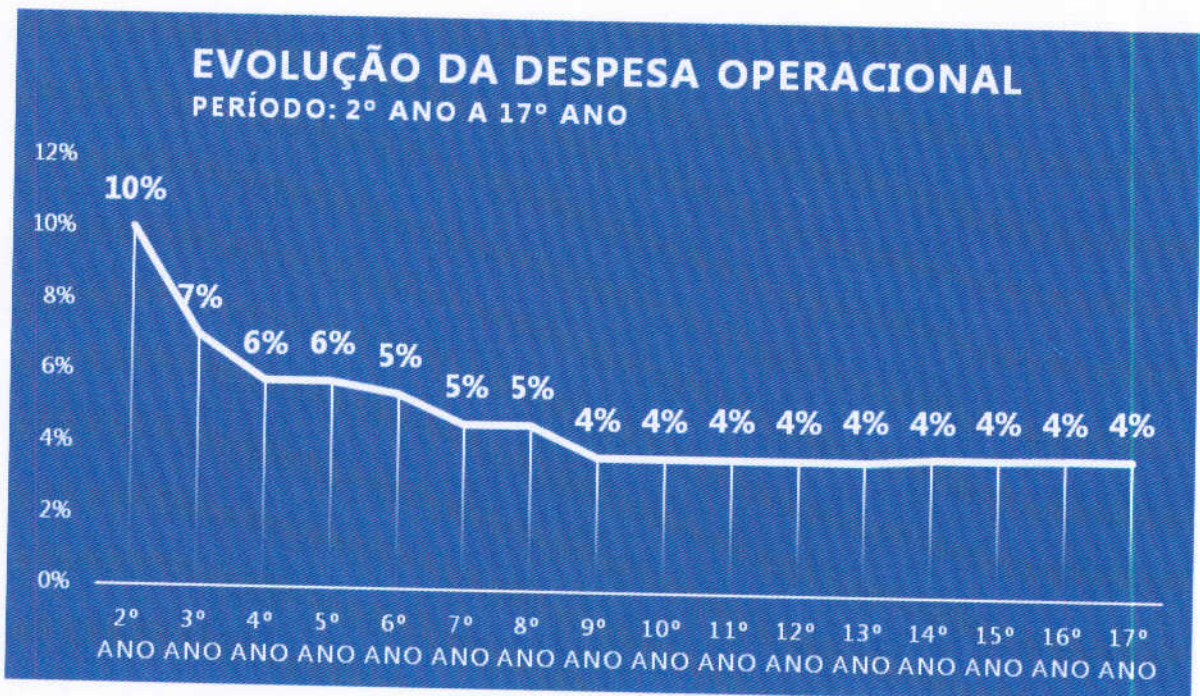
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

24.3  
R

c) Projeções Operacionais:

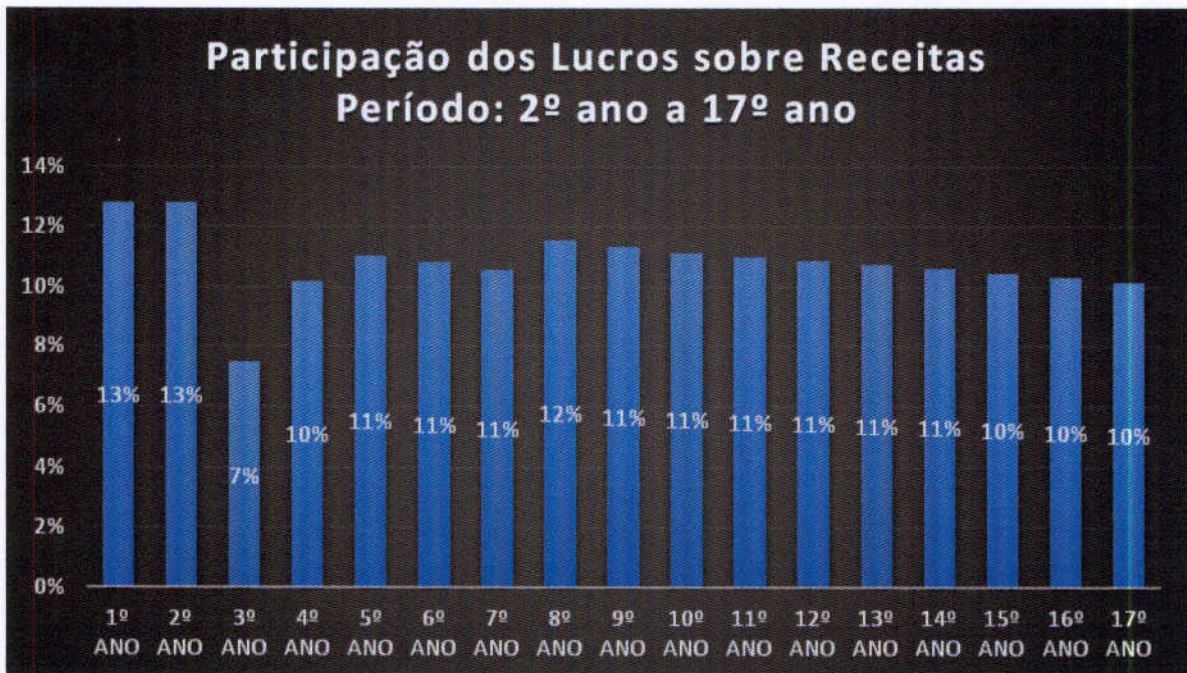
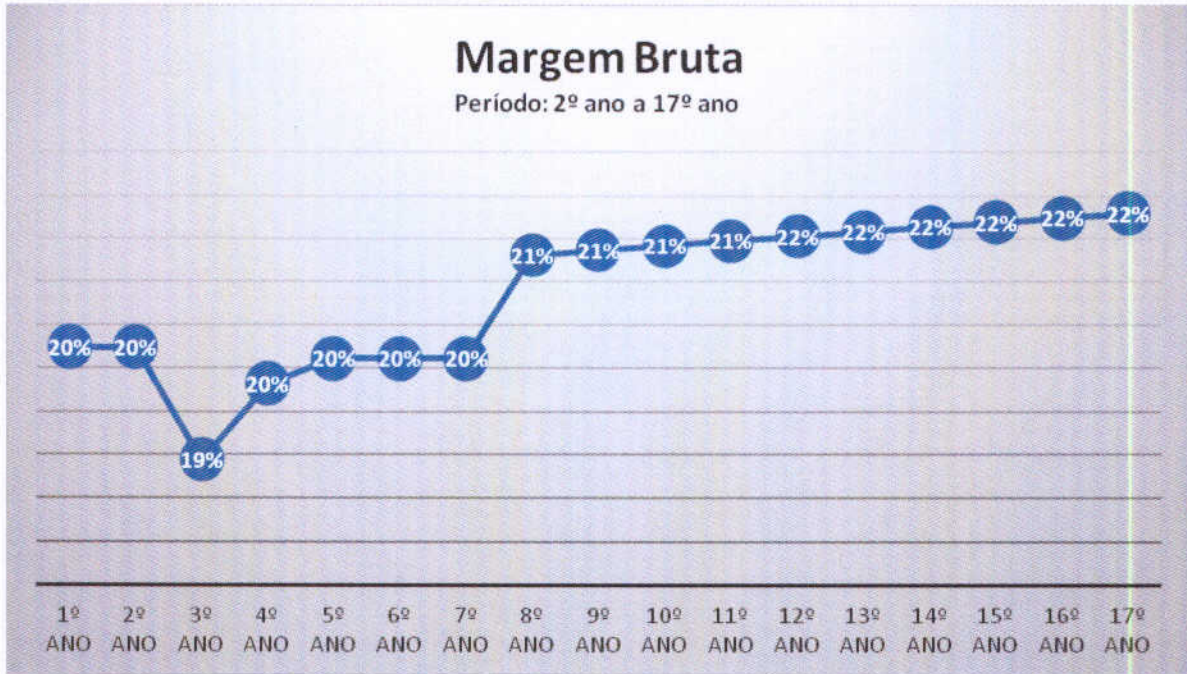
Verifica-se, pelos gráficos abaixo (baseados nas projeções constantes do anexo), que há previsão de ajustes de ordem operacional, que possibilitarão o efetivo adimplemento do presente Plano, notadamente, uma redução constante de despesas operacionais, garantindo uma margem bruta, bem como um satisfatório percentual de lucros sobre receitas, suficientes à geração de caixa suficiente a recuperar o fluxo hoje combatido da recuperanda, e assim, viabilizar o efetivo cumprimento do Plano ora proposto.



*[Assinatura]*

*[Assinaturas]*

242  
L



Analisa-se, a seguir, a forma de pagamento para cada uma das classes de credores definidas no tópico 2.2.



**4.1. ALTERNATIVA "I". PAGAMENTO COM CAIXA PROJETADO.**

**4.1.1. CLASSE I – CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO.**

<b>Classe I – Créditos Derivados da Legislação do Trabalho</b>		
<b>Pagamento</b>	Valor integral do crédito	créditos de natureza salarial, inclusive multa e obrigações acessórias não tributárias ou parafiscais ou decorrentes de acidente do trabalho.
<b>Prazo</b>	Até 12 (doze) meses	o prazo passa a fluir a partir da data do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial (homologação do Plano), conforme art. 58 da LRF. Os pagamentos poderão ser realizados em uma única parcela ou em várias, de acordo com a capacidade de geração de caixa da devedora, porém, respeitado o pagamento dentro do prazo de 12 (doze) meses.
<b>Correção Monetária</b>	0,6% + Taxa Referencial (TR)	a aplicação da TR obedecerá a porcentagem apurada no mês do respectivo pagamento.

**Créditos não superiores a 05 (cinco) salários mínimos (art. 54, § único LRF):** o plano não poderá prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

- i) Prazo para pagamento: em até 30 (trinta) dias contados a partir do trânsito em julgado da decisão que concedeu a recuperação judicial, homologando o Plano, na forma do art. 58 da LRF.
- ii) As quantias que por ventura estejam bloqueadas (*rectius*, penhoradas ou em razão de depósitos recursais realizados na Justiça do Trabalho) após o deferimento do processamento da recuperação judicial, serão destinadas a este processo.

**Créditos ilíquidos:** Considerar-se-ão ilíquidos os créditos de natureza trabalhista (i) que não tiver sido liquidado perante a Justiça do Trabalho ou (ii) habilitado nos termos da LRF, ao tempo do início dos pagamentos previstos para esta classe.

Havendo a liquidação e a mesma contemplar rubricas de natureza tributária, tais como FGTS, Imposto de Renda, Contribuição Social e etc, por se não se sujeitarem aos efeitos da recuperação judicial, serão excluídos para fins de apuração do *quantum* e inscrição do crédito na relação de credores.

Na hipótese de interposição de Reclamatórias Trabalhistas em data posterior à aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os créditos de natureza salarial decorrentes do trabalho prestado em período anterior à apresentação do referido plano sujeitar-se-ão às formas de pagamento e às disposições aqui delineadas.

#### 4.1.2. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL.

Classe II – Créditos com Garantia Real		
Pagamento	Deságio de 30% sobre o valor original do crédito	*
Prazo	12 anos de pagamento, através de parcelas mensais.	com o vencimento da primeira parcela após um período de 24 meses de carência contados da

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

		homologação deste Plano
<b>Correção Monetária</b>	0,6% + Taxa Referencial (TR)	a correção monetária incidirá inclusive durante o período de carência, sendo que a aplicação da TR obedecerá a porcentagem apurada no mês do respectivo pagamento.

### 4.1.3. CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS.

Classe III – Créditos Quirografários, com Privilégio Especial, com Privilégio Geral ou Subordinados		
<b>Pagamento</b>	Deságio de 30% sobre o valor original do crédito	*
<b>Prazo</b>	15 anos de pagamento, através de parcelas mensais.	com o vencimento da primeira parcela após um período de 24 meses de carência contados da homologação deste Plano
<b>Correção Monetária</b>	0,6% + Taxa Referencial (TR)	a correção monetária incidirá inclusive durante o período de carência, sendo que a aplicação da TR obedecerá a

		porcentagem apurada no mês do respectivo pagamento.
--	--	---

#### 4.1.4. CLASSE IV – CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Classe IV – Créditos enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		
<b>Pagamento</b>	Deságio de 30% sobre o valor original do crédito	*
<b>Prazo</b>	06 (seis) meses de pagamento, através de parcelas mensais	com o vencimento da primeira parcela após um período de 24 meses de carência contados da homologação deste Plano
<b>Correção Monetária</b>	0,6% + Taxa Referencial (TR)	a correção monetária incidirá tão somente após o período de carência, sendo que a aplicação da TR obedecerá a porcentagem apurada no mês do respectivo pagamento.

#### 4.2. ALTERNATIVA "II". PAGAMENTO COM VENDA E/OU LOCAÇÃO DE ATIVO (IMÓVEL)

#### 4.2.1. DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E/OU LOCAÇÃO DO IMÓVEL.

Sucessivamente, como meio para obtenção de recursos aptos a solver as obrigações da autora, além da geração de fluxo de caixa, pela concessão de carência, de forma a permitir a reestruturação de despesas e o aumento de margem de lucratividade, com o conseqüente aumento de disponibilidade de caixa para pagamento dos créditos sujeitos, visualiza-se outra possibilidade, qual seja, a efetivação de negócio jurídico com o imóvel descrito nas matrículas de n.ºs 42.502 e 42.503, registradas no Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento, RS, que poderá ser a venda do bem, ou mesmo a locação/arrendamento do mesmo.

Porém, desde logo se informa haver 02 (duas) pendências sobre aludido imóvel, quais sejam: (i) processo visando ao tombamento do referido imóvel; (ii) e execuções fiscais referentes a IPTU do aludido imóvel.

Após o desfecho das controvérsias que permeiam o imóvel, poderá a recuperanda encaminhar alienação do bem, ou mesmo sua locação/arrendamento, ou alguma outra operação que envolva o mesmo e gere receitas efetivas. No caso da venda, esta se daria pelo seu valor venal (ou superior) e na forma da LRF, devendo obedecer aos detalhes expostos no próximo tópico quanto à sua venda.

Independentemente da venda, ou locação/arrendamento do imóvel, ou de qualquer outro negócio jurídico que se encaminhe com o mesmo, delinea-se, a seguir, como serão utilizadas as receitas geradas por tal negócio, para fins de pagamento dos créditos sujeitos. Toda e qualquer receita advinda de negócio jurídico com o imóvel será direcionada para o pagamento das 04 (quatro) classes de credores (CLASSES I, II, III e IV), na exata proporção do crédito de cada um dos credores perante o total dos créditos sujeitos (conforme valores ainda pendentes na época de realização das receitas direcionadas a tal pagamento); nesta linha, caso a receita seja realizada periodicamente, em diversas parcelas, também de forma periódica se farão os pagamentos aos credores sujeitos, observando o acima exposto, e até o limite do valor da receita efetivamente auferida no mês com a operação envolvendo aludido imóvel.

Adicionalmente, determina-se que os pagamentos disciplinados no parágrafo acima, dos créditos sujeitos, mediante o ingresso de receitas oriundas de negócio jurídico envolvendo o imóvel, serão imputados no pagamento das últimas parcelas (conforme prazo de pagamento disciplinado no presente Plano) a que fazem jus cada um dos credores (no percentual de participação de cada um deles), podendo, caso a referida receita comporte, haver em um mesmo mês o abatimento de mais de uma das parcelas finais de cada um dos credores sujeitos. Ressalta-se que, na forma como disposto o pagamento, havendo o eventual adiantamento de parcelas finais, haverá o proporcional abatimento de correção e/ou juros incidentes, em razão da antecipação de pagamento.

#### 4.4. FORMAS SUBSIDIÁRIAS DE PAGAMENTO DO PASSIVO.

Repita-se que, caso a recuperanda não alcance o soerguimento através das estratégias traçadas no item "4", poderá ela utilizar os seguintes meios previstos no art. 50 da LRF:

- a) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de quotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- b) Trespasse ou arrendamento de estabelecimento;
- c) Redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- d) Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- e) Constituição de sociedade de credores;
- f) Emissão de valores mobiliários.

## 5. DO LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA E AVALIAÇÃO DE ATIVOS.

Apesar das adversidades, a operação da COBREAL ainda é viável e passível de recuperação, tanto do ponto de vista jurídico, quanto do econômico e financeiro, conforme será demonstrado.

Primeiramente, cabe referir que os administradores da empresa tem se dedicado a um árduo trabalho para seguir no mercado, procurando buscar novas medidas para a saída desta situação que atualmente se encontra. Trata-se de um negócio totalmente viável e passível de reestruturação. Para tanto, algumas medidas estão sendo tomadas, tais como mudança de gestão, reorganização do processo gerencial, dentre outras, usufruindo toda força e recursos para que possam vencer as dificuldades e reestruturar a empresa.

A COBREAL é geradora de emprego e renda na região, uma vez que trabalha de forma contínua na contratação, desde sua constituição. Isto demonstra que atuando em sua capacidade máxima de produção poderá atingir o limite muito superior a realidade atual.

A recuperação financeira é lenta, por isso, necessita de um prazo para se reerguer, com as benesses legais da recuperação judicial, como única forma de evitar-se uma indesejável falência, tanto para a requerente, como para seus funcionários e credores em geral.

A sociedade vem tomando todas as providências necessárias para a continuação de suas operações, tais como plano de negócios, auditoria total do passivo, negociação dos débitos, dentre outras.

Diante do olhar multidisciplinar em que se focou à recuperanda, verifica-se que foram e serão encaminhadas várias frentes, com boas e promissoras perspectivas de sucesso e crescimento para os próximos anos – vide Anexo 01.

*[Handwritten signatures]*

Por tudo isso, a concessão da Recuperação Judicial marcará o reinício de uma longa e frutífera caminhada, com desenvolvimento vinculados e a criação de muitos postos de trabalho no território nacional.

No que se refere a avaliação de bens e ativos de que trata o art. 53, III, da Lei nº 11.101/05, informa-se que a mesma encontra-se expressada nas demonstrações financeiras, mais especificamente no balanço patrimonial devidamente assinado por profissional habilitado e também anexado ao pedido inicial de recuperação judicial.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir do exposto conclui-se que:

- a) A aprovação do Plano e a consequente concessão do estado recuperacional gerará os seguintes efeitos:
  - (a.1) vinculação da recuperanda e dos seus credores às obrigações aqui estabelecidas, assim como os seus sucessores a qualquer título;
  - (a.2) novação de todas as dívidas e obrigações abarcadas pelo presente Plano, liberando os coobrigados, bem como a extinção de todas as garantias prestadas pela recuperanda e/ou terceiros; a extinção de todas as ações e execuções movidas em desfavor da COBREAL, isentando a recuperanda e os seus sócios de toda e qualquer obrigação relacionada a tal dívida aqui abrangida e paga, gerando, assim, a quitação ampla e geral.
- b) Uma vez aprovado o Plano, os credores concordam com a baixa de eventuais protestos e/ou inscrições nos cadastros de inadimplentes efetivadas em desfavor da recuperanda, seus sócios e/ou garantidores, relativamente aos créditos inscritos no presente procedimento;
- c) A efetivação das estratégias aqui pensadas não impedem que haja assembleia de credores destinadas especificamente à alteração do Plano, observado os arts. 45 e 58 da LRF;

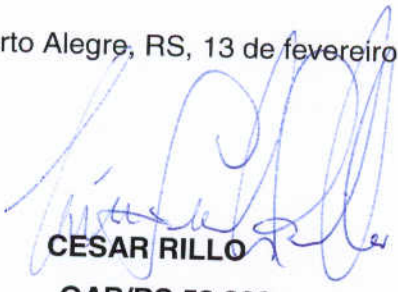


- d) Para solução de qualquer impasse decorrente de interpretação ou aplicação do presente Plano, será competente o Juízo da recuperação judicial até o efetivo encerramento da ação de recuperação judicial.

Porto Alegre, RS, 13 de fevereiro de 2015.




**ROBERTO MARTINS**  
OAB/RS 62.109



**CESAR RILLO**  
OAB/RS 53.930



**LEONARDO MACHADO**  
CRA/RS 34.762



**RICARDO BIESDORF**  
CPF 40942961072



**CARLOS EUGENIO COLVARA**  
CPF 09884432015

# VENDAS

PRODUTOS	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano	15º ano	16º ano	17º ano
FOSF. CABOS DE COBRE	436.000	700.000	824.000	848.720	874.182	891.665	913.957	938.806	960.226	984.232	1.008.837	1.034.058	1.059.970	1.086.408	1.113.568	1.141.407	1.169.942
FOSF. CABOS DE ALUMINIO	420.000	516.000	576.000	593.280	611.078	617.189	623.361	629.595	635.891	642.250	648.672	655.159	661.710	668.327	675.011	681.761	688.578
GRANALHA DE COBRE	222.000	240.000	240.000	247.200	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616
<b>TOTAL (KG)</b>	<b>916.000</b>	<b>1.216.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>1.442.000</b>	<b>1.486.260</b>	<b>1.529.818</b>	<b>1.575.712</b>	<b>1.622.984</b>	<b>1.671.673</b>	<b>1.721.923</b>	<b>1.773.478</b>	<b>1.826.682</b>	<b>1.881.483</b>	<b>1.937.927</b>	<b>1.996.065</b>	<b>2.055.947</b>	<b>2.117.626</b>
PREÇO DE VEND. COBRE	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50
PREÇO DE VEND. ALUMINIO	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90
PREÇO DE VEND. GRANALH.	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90
<b>FATURAMENTO COBRE</b>	<b>12.648.000,00</b>	<b>17.850.000,00</b>	<b>21.012.000,00</b>	<b>21.842.360,00</b>	<b>22.291.630,80</b>	<b>23.183.296,03</b>	<b>23.782.878,43</b>	<b>24.356.950,39</b>	<b>24.965.874,15</b>	<b>25.590.021,01</b>	<b>26.228.771,53</b>	<b>26.885.515,82</b>	<b>27.557.653,72</b>	<b>28.246.595,06</b>	<b>28.952.759,94</b>	<b>29.676.578,93</b>	<b>30.418.493,41</b>
<b>FATURAMENTO ALUMINIO</b>	<b>4.158.000,00</b>	<b>5.108.400,00</b>	<b>5.702.400,00</b>	<b>5.873.472,00</b>	<b>6.049.676,16</b>	<b>6.171.891,84</b>	<b>6.233.610,76</b>	<b>6.285.946,87</b>	<b>6.338.906,33</b>	<b>6.422.495,40</b>	<b>6.486.720,35</b>	<b>6.551.587,56</b>	<b>6.617.103,43</b>	<b>6.683.274,47</b>	<b>6.750.107,21</b>	<b>6.817.608,28</b>	<b>6.885.784,36</b>
<b>GRANALHA DE COBRE</b>	<b>3.973.800,00</b>	<b>4.298.000,00</b>	<b>4.296.000,00</b>	<b>4.424.880,00</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>	<b>4.557.626,40</b>
<b>TOTAL FATURAMENTO (R\$)</b>	<b>20.779.800,00</b>	<b>27.254.400,00</b>	<b>31.010.400,00</b>	<b>31.940.712,00</b>	<b>32.898.933,36</b>	<b>33.912.814,27</b>	<b>34.564.115,99</b>	<b>35.210.623,66</b>	<b>35.882.406,89</b>	<b>36.570.142,81</b>	<b>37.274.116,28</b>	<b>37.994.729,78</b>	<b>38.732.383,55</b>	<b>39.487.495,92</b>	<b>40.260.493,55</b>	<b>41.051.813,62</b>	<b>41.861.904,17</b>

## TOTAL FATURAMENTO (R\$)



252  
R

253  
k

# COMPRAS

PRODUTOS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano
SUCATA COBRE	496.000	700.000	824.000	848.720	874.182	891.655	913.957	936.806	960.226	984.232	1.008.837	1.034.058	1.059.910	1.086.406	1.113.568	1.141.407	1.169.942
VERGALHO DE COBRE	420.000	516.000	576.000	593.280	611.078	617.189	623.361	629.595	635.891	642.250	648.672	655.159	661.710	668.327	675.011	681.761	688.578
GRANALHAS DE COBRE	222.000	240.000	240.000	247.200	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616	254.616
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>918.000</b>	<b>1.216.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>1.442.000</b>	<b>1.485.280</b>	<b>1.508.854</b>	<b>1.537.318</b>	<b>1.566.400</b>	<b>1.596.117</b>	<b>1.626.981</b>	<b>1.657.509</b>	<b>1.689.217</b>	<b>1.721.820</b>	<b>1.754.735</b>	<b>1.788.576</b>	<b>1.823.188</b>	<b>1.858.520</b>
CUSTO DA SUACATA	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05
CUSTO DO VERG. COBRE	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 20,93
CUSTO DO VERG. ALUMINIO	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23
CUSTO GRANALHA COBRE	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80	R\$ 15,80
CUSTO TOTAL COBRE	9.448.880,93	13.334.680,83	15.656.836,07	16.167.741,15	16.652.773,38	16.995.628,85	17.410.474,57	17.845.736,44	18.291.879,85	18.749.176,84	19.217.906,26	19.698.353,92	20.190.812,77	20.695.583,09	21.212.972,67	21.743.265,98	22.288.879,41
CUSTO TOTAL DO ALUMINIO	3.458.574,53	4.249.106,34	4.743.188,47	4.885.484,13	5.032.048,65	5.082.388,14	5.133.192,83	5.184.524,76	5.236.370,00	5.288.733,70	5.341.621,04	5.395.037,25	5.448.987,62	5.503.477,50	5.558.512,28	5.614.097,40	5.670.238,37
CUSTO GRANALHA DE COBRE	3.507.800,00	3.792.000,00	3.792.000,00	3.905.750,00	4.022.932,80	4.022.932,80	4.022.932,80	4.022.932,80	4.022.932,80	4.022.932,80	4.022.932,80	4.022.932,80	4.022.932,80	4.022.932,80	4.022.932,80	4.022.932,80	4.022.932,80
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>16.414.765,86</b>	<b>21.376.797,17</b>	<b>24.232.024,54</b>	<b>24.958.885,28</b>	<b>25.707.754,83</b>	<b>26.091.130,79</b>	<b>26.566.800,20</b>	<b>27.063.193,99</b>	<b>27.551.182,65</b>	<b>28.060.843,35</b>	<b>28.582.460,11</b>	<b>29.116.323,97</b>	<b>29.662.733,19</b>	<b>30.221.993,39</b>	<b>30.794.477,74</b>	<b>31.380.327,18</b>	<b>31.980.050,58</b>

254  
R

### DFC de Pagamento Credores Classe III

Classes de Credores	R\$ VI Divida	Carência	Juros		Agio	R\$	(-) Total R\$	Pz Pqto
			a.m.	a.a				
Classe I	24.275,46	0			0		24.275,46	1
Classe II	809.033,35	24	0,65%	8,08%			242.710,01	12
Classe III	11.551.590,87	24	0,65%	8,08%			3.465.477,26	15
Classe IV	207.672,16	24	0,65%	8,08%			62.301,65	2,5
(=) somatório	12.592.571,84				3.770.488,91	8.822.082,93		

Classes de Credores	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano	
Classe I	24.275,46																	
Classe II			47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61	47.193,61
Classe III			539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24	539.074,24
Classe IV			58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20	58.148,20
(=) somatório	24.275,46		644.415,06	644.415,06	615.341,96	586.267,85	586.267,85	586.267,85	586.267,85	586.267,85	586.267,85	586.267,85	586.267,85	586.267,85	586.267,85	586.267,85	586.267,85	586.267,85

### BALANÇA DE PGTO (PRINCIPAL-JUROS)

Periodo	PGTO	Amort	Juros	Pagamento	Balanco
0º ANO					R\$ 8.822.082,93
1º ANO	-R\$ 737.539,19	-R\$ 24.275,46	-R\$ 713.263,73	-R\$ 24.275,46	R\$ 8.797.807,47
2º ANO	-R\$ 711.301,07	R\$ 0,00	-R\$ 711.301,07	-R\$ 24.275,46	R\$ 8.797.807,47
3º ANO	-R\$ 1.094.985,49	-R\$ 383.884,43	-R\$ 711.301,07	-R\$ 407.959,89	R\$ 8.414.123,04
4º ANO	-R\$ 1.090.284,22	-R\$ 410.003,97	-R\$ 880.280,25	-R\$ 817.965,85	R\$ 8.004.119,07
5º ANO	-R\$ 1.056.508,85	-R\$ 409.377,34	-R\$ 647.131,51	-R\$ 1.227.341,19	R\$ 7.594.741,73
6º ANO	-R\$ 1.025.084,11	-R\$ 411.050,68	-R\$ 614.033,43	-R\$ 1.638.391,87	R\$ 7.183.691,06
7º ANO	-R\$ 1.025.084,11	-R\$ 444.284,05	-R\$ 580.800,06	-R\$ 2.082.675,92	R\$ 6.739.407,01
8º ANO	-R\$ 1.025.084,11	-R\$ 480.204,33	-R\$ 544.879,78	-R\$ 2.562.880,25	R\$ 6.259.202,68
9º ANO	-R\$ 1.025.084,11	-R\$ 519.028,76	-R\$ 506.055,35	-R\$ 3.081.909,01	R\$ 5.740.173,92
10º ANO	-R\$ 1.025.084,11	-R\$ 560.992,14	-R\$ 464.091,97	-R\$ 3.642.901,14	R\$ 5.179.181,78
11º ANO	-R\$ 1.025.084,11	-R\$ 606.348,24	-R\$ 418.735,87	-R\$ 4.249.249,39	R\$ 4.572.833,54
12º ANO	-R\$ 1.025.084,11	-R\$ 655.371,38	-R\$ 369.712,72	-R\$ 4.904.620,77	R\$ 3.917.462,16
13º ANO	-R\$ 1.025.084,11	-R\$ 709.358,04	-R\$ 316.726,07	-R\$ 5.612.978,81	R\$ 3.209.104,12
14º ANO	-R\$ 1.025.084,11	-R\$ 765.628,65	-R\$ 259.455,46	-R\$ 6.378.607,45	R\$ 2.443.475,47
15º ANO	-R\$ 949.604,61	-R\$ 752.050,08	-R\$ 197.554,53	-R\$ 7.130.657,53	R\$ 1.691.425,39
16º ANO	-R\$ 949.604,61	-R\$ 812.853,18	-R\$ 136.751,42	-R\$ 7.943.510,72	R\$ 878.572,21
17º ANO	-R\$ 949.604,61	-R\$ 878.572,21	-R\$ 71.032,40	-R\$ 8.822.082,93	R\$ 0,00
(=) SOMATORIO	-R\$ 16.765.189,61	-R\$ 8.822.082,93	-R\$ 7.943.106,68	-R\$ 8.822.082,93	R\$ 0,00

CLASSE IV	PGTO	Amort	Juros	Balanco
				145.370,51
	-R\$ 69.901,38	-R\$ 58.148,20	11.753,18	87.222,31
	-R\$ 95.200,11	-R\$ 58.148,20	7.051,91	29.074,10
	-R\$ 31.424,74	-R\$ 29.074,10	2.350,64	

255  
L

# CICLO FINANCEIRO

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º ano	5º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano
(R) RECEITAS	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
(D) RECEITAS A PRAZO	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
(%) PRESENTUAL	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
(R\$) ENTRADA A PRAZO	16.623.840,00	24.528.560,00	27.959.360,00	28.745.640,80	29.608.040,02	30.521.532,84	31.086.704,03	31.689.471,29	32.913.128,52	33.546.706,46	34.186.256,80	34.860.145,19	35.538.746,33	36.234.444,19	36.946.632,25	37.675.713,76
(D) RECEITAS A VIST.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(%) PRESENTUAL	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
(R\$) ENTRADA A VIST.	4.152.960,00	2.725.440,00	3.101.040,00	3.194.071,20	3.289.803,34	3.381.281,43	3.521.052,37	3.588.240,69	3.657.014,26	3.727.411,83	3.799.472,98	3.873.238,35	3.948.749,59	4.026.049,35	4.105.181,36	4.186.190,42
(D) SALUAS A VIST.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(%) PRESENTUAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
(R\$) SALUA A PRAZO	16.415.067,45	21.315.797,17	24.232.024,54	24.848.985,28	25.017.044,83	26.066.000,20	27.053.193,99	27.551.782,65	28.060.843,35	28.582.460,11	29.116.323,97	29.662.533,19	30.221.953,99	30.794.417,44	31.380.527,18	31.980.050,68

256  
L

DFC

PERÍODO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
<b>1. ATIVIDADE OPERACIONAL</b>							
<b>(+) RECEITAS</b>	<b>20.779.800,00</b>	<b>27.254.400,00</b>	<b>31.010.400,00</b>	<b>31.940.712,00</b>	<b>32.898.933,36</b>	<b>33.912.814,27</b>	<b>34.554.115,59</b>
ENTRADAS A PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTRADAS A VISTA	4.155.960,00	2.725.440,00	3.101.040,00	3.194.071,20	3.289.893,34	3.391.281,43	3.455.411,56
ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	16.623.840,00	24.528.960,00	27.909.360,00	28.746.640,80	29.609.040,02	30.521.532,84	31.098.704,03
<b>(-) CPV</b>	<b>-16.625.087,45</b>	<b>-22.008.001,23</b>	<b>-24.232.024,54</b>	<b>-24.958.985,28</b>	<b>-25.707.754,83</b>	<b>-26.091.130,79</b>	<b>-26.566.600,20</b>
COMPRA DE MP	-16.625.087,45	-21.604.391,87	-24.232.024,54	-24.958.985,28	-25.707.754,83	-26.091.130,79	-26.566.600,20
<b>(-) DEDUÇÕES</b>	<b>-402.104,26</b>	<b>-606.712,18</b>	<b>-680.126,92</b>	<b>-700.530,73</b>	<b>-721.546,65</b>	<b>-756.880,83</b>	<b>-769.866,50</b>
IMPOSTOS	-402.104,26	-594.538,49	-680.126,92	-700.530,73	-721.546,65	-756.880,83	-769.866,50
<b>(-) DESPESAS</b>	<b>-2.331.772,80</b>	<b>-2.564.950,08</b>	<b>-2.744.496,59</b>	<b>-2.901.609,86</b>	<b>-3.068.674,20</b>	<b>-3.235.391,31</b>	<b>-3.383.881,21</b>
SALARIOS	-782.741,52	-861.015,67	-921.286,77	-985.776,84	-1.054.781,22	-1.128.615,91	-1.185.046,70
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS	-198.374,76	-218.212,24	-233.487,09	-249.831,19	-267.319,37	-286.031,73	-300.333,31
PRO-LABORE	-456.000,00	-501.600,00	-536.712,00	-563.547,60	-591.724,98	-621.311,23	-652.376,79
ASSITENCIA MEDICA	-101.969,28	-112.166,21	-120.017,84	-126.018,73	-132.319,67	-138.935,65	-145.882,44
AGUA E LUZ	-100.905,00	-110.995,50	-118.765,19	-130.641,70	-143.705,87	-153.765,29	-164.528,85
SERVICOS PROFISSIONAIS PJ	-5.250,00	-5.775,00	-6.179,25	-6.488,21	-6.812,62	-7.017,00	-7.227,51
SERVICOS PROFISSIONAIS PF	-9.048,12	-9.952,93	-10.649,64	-11.182,12	-11.741,23	-12.093,46	-12.456,27
ALUGUEL	-182.071,68	-200.278,85	-214.298,37	-225.013,29	-236.263,95	-243.351,87	-250.652,42
ESTACIONAMENTO E PEDÁGIOS	-1.354,80	-1.490,28	-1.594,60	-1.594,60	-1.594,60	-1.594,60	-1.594,60
MATERIAL DE LIMPEZA	-2.636,88	-2.900,57	-3.103,61	-3.243,27	-3.389,22	-3.541,73	-3.701,11
TELEFONE	-60.478,80	-66.526,68	-71.183,55	-74.386,81	-77.734,21	-81.232,25	-84.887,70
LANCHES E REFEICOES	-83.672,88	-92.040,17	-98.482,98	-103.407,13	-108.577,49	-114.006,36	-119.706,68
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-41.442,24	-45.586,46	-48.777,52	-51.216,39	-53.777,21	-56.466,07	-59.289,38
HONORARIOS ADVOCATICIOS	-66.000,00	-72.600,00	-77.682,00	-80.012,46	-82.412,83	-84.885,22	-87.431,78
CORREIOS E MALOTES	-1.294,80	-1.424,28	-1.523,98	-1.523,98	-1.523,98	-1.523,98	-1.523,98
TAXAS E EMOLUMENTOS	-1.357,20	-1.492,92	-1.597,42	-1.597,42	-1.597,42	-1.597,42	-1.597,42
SEGURANÇA	-3.938,40	-4.332,24	-4.635,50	-4.867,27	-5.110,64	-5.366,17	-5.634,48
MATERIAL USO E CONSUMO	-960,00	-1.056,00	-1.129,92	-1.129,92	-1.129,92	-1.129,92	-1.129,92
ENT CLASSE E ASSOCIACOES	-2.052,00	-2.257,20	-2.415,20	-2.415,20	-2.415,20	-2.415,20	-2.415,20
DESPESAS DE VIAGENS	-9.600,00	-10.560,00	-11.299,20	-11.864,16	-12.457,37	-13.080,24	-13.734,25
LOCACAO SISTEMA INFORMATICA	-62.311,20	-68.542,32	-73.340,28	-75.540,49	-77.806,71	-80.140,91	-82.545,13
INTERNET	-11.012,04	-12.113,24	-12.961,17	-13.350,01	-13.750,51	-14.163,02	-14.587,91
BENS PEQUENO VALOR	-960,84	-1.056,92	-1.130,91	-1.187,45	-1.246,83	-1.309,17	-1.374,63
SERVICOS CONTABEIS	-60.000,00	-66.000,00	-70.620,00	-74.151,00	-77.858,55	-80.194,31	-82.600,14
DESPESA FILIAL	-86.340,36	-94.974,40	-101.622,60	-101.622,60	-101.622,60	-101.622,60	-101.622,60
<b>(-) OUTRRAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>-881.063,52</b>	<b>-935.132,00</b>	<b>-984.646,72</b>	<b>-1.437.332,04</b>	<b>-1.480.452,00</b>	<b>-1.526.076,64</b>	<b>-1.554.935,20</b>
DESCONTOS DE DUPLICATAS	-881.063,52	-935.132,00	-984.646,72	-1.437.332,04	-1.480.452,00	-1.526.076,64	-1.554.935,20
<b>(=) SALDO 1 - OPERACIONAL</b>	<b>539.771,96</b>	<b>1.139.604,51</b>	<b>2.369.105,23</b>	<b>1.942.254,09</b>	<b>1.920.505,67</b>	<b>2.303.334,70</b>	<b>2.278.832,48</b>
<b>1. ATIVIDADE DE INVESTIMENTO</b>							
<b>(+) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>						
<b>(-) LIQUIDAÇÃO DE ATIVO</b>	<b>0,00</b>						
<b>(=) SALDO 2 - INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>						
<b>3. ATIVIDADE FINANCEIRAS</b>							
Operação de Financiamento de Caixa	-6.004,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Processo RJ		-711.301,07	-711.301,07	-680.280,25	-647.131,51	-614.033,43	-580.800,06
Amortização Credores Processo RJ	-24.275,46	0,00	-383.684,43	-410.003,97	-409.377,34	-411.050,68	-444.284,05
<b>(=) SALDO 3 - FINANCIAMENTO</b>	<b>-743.543,72</b>	<b>-711.301,07</b>	<b>-1.094.985,49</b>	<b>-1.090.284,22</b>	<b>-1.056.508,85</b>	<b>-1.025.084,11</b>	<b>-1.025.084,11</b>
<b>(=) SALDO TOTAL DO PERÍODO</b>	<b>-203.771,76</b>	<b>428.303,44</b>	<b>1.274.119,74</b>	<b>851.969,87</b>	<b>863.996,82</b>	<b>1.278.250,60</b>	<b>1.253.748,37</b>
<b>(+) SALDO INICIAL DE CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>-203.771,76</b>	<b>224.531,68</b>	<b>1.498.651,42</b>	<b>2.350.621,30</b>	<b>3.214.618,12</b>	<b>4.492.868,72</b>
<b>(=) SALDO FINAL DE CAIXA</b>	<b>-203.771,76</b>	<b>224.531,68</b>	<b>1.498.651,42</b>	<b>2.350.621,30</b>	<b>3.214.618,12</b>	<b>4.492.868,72</b>	<b>5.746.617,09</b>

*[Handwritten signature]*

257  
L

**DFC**

PERÍODO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO
<b>1. ATIVIDADE OPERACIONAL</b>							
(+) RECEITAS	35.210.523,66	35.882.406,89	36.570.142,81	37.274.118,28	37.994.729,78	38.732.383,55	39.487.495,92
ENTRADAS A PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTRADAS A VISTA	3.521.052,37	3.588.240,69	3.657.014,28	3.727.411,83	3.799.472,98	3.873.238,35	3.948.749,59
ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	31.689.471,29	32.294.166,20	32.913.128,52	33.546.706,46	34.195.256,80	34.859.145,19	35.538.746,33
(-) CPV	-27.053.193,99	-27.551.182,65	-28.060.843,35	-28.582.460,11	-29.116.323,97	-29.662.733,19	-30.221.993,39
COMPRA DE MP	-27.053.193,99	-27.551.182,65	-28.060.843,35	-28.582.460,11	-29.116.323,97	-29.662.733,19	-30.221.993,39
(-) DEDUÇÕES	-783.117,45	-796.639,72	-810.439,49	-824.523,10	-838.897,01	-853.567,89	-868.542,52
IMPOSTOS	-783.117,45	-796.639,72	-810.439,49	-824.523,10	-838.897,01	-853.567,89	-868.542,52
(-) DESPESAS	-3.539.678,69	-3.671.960,98	-3.809.815,05	-3.953.497,76	-4.103.278,87	-4.259.441,64	-4.422.283,67
SALÁRIOS	-1.244.299,04	-1.281.628,01	-1.320.076,85	-1.359.679,15	-1.400.469,53	-1.442.483,62	-1.485.758,12
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS	-315.349,98	-324.810,48	-334.554,79	-344.591,44	-354.929,18	-365.577,06	-376.544,37
PRO-LABORE	-684.995,63	-719.245,41	-755.207,68	-792.968,07	-832.616,47	-874.247,29	-917.959,66
ASSISTENCIA MEDICA	-153.176,56	-160.835,39	-168.877,16	-177.321,01	-186.187,07	-195.496,42	-205.271,24
AGUA E LUZ	-176.045,87	-188.369,09	-201.554,92	-215.663,77	-230.760,23	-246.913,45	-264.197,39
SERVICOS PROFISSIONAIS PJ	-7.444,34	-7.667,67	-7.897,70	-8.134,63	-8.378,67	-8.630,03	-8.888,93
SERVICOS PROFISSIONAIS PF	-12.829,95	-13.214,85	-13.611,30	-14.019,64	-14.440,23	-14.873,43	-15.319,64
ALUGUEL	-258.172,00	-265.917,16	-273.894,67	-282.111,51	-290.574,86	-299.292,10	-308.270,87
ESTACIONAMENTO E PEDÁGIOS	-1.594,60	-1.594,60	-1.594,60	-1.594,60	-1.594,60	-1.594,60	-1.594,60
MATERIAL DE LIMPEZA	-3.867,66	-4.041,70	-4.223,58	-4.413,64	-4.612,26	-4.819,81	-5.036,70
TELEFONE	-88.707,65	-92.699,50	-96.870,97	-101.230,17	-105.785,52	-110.545,87	-115.520,44
LANCHES E REFEICOES	-125.692,01	-131.976,61	-138.575,44	-145.504,21	-152.779,43	-160.418,40	-168.439,32
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-62.253,84	-65.366,54	-68.634,86	-72.066,61	-75.669,94	-79.453,43	-83.426,11
HONORARIOS ADVOCATICIOS	-90.054,73	-92.756,37	-95.539,06	-98.405,23	-101.357,39	-104.398,11	-107.530,06
CORREIOS E MALOTES	-1.523,98	-1.523,98	-1.523,98	-1.523,98	-1.523,98	-1.523,98	-1.523,98
TAXAS E EMOLUMENTOS	-1.597,42	-1.597,42	-1.597,42	-1.597,42	-1.597,42	-1.597,42	-1.597,42
SEGURANÇA	-5.916,20	-6.212,01	-6.522,61	-6.848,74	-7.191,18	-7.550,74	-7.928,27
MATERIAL USO E CONSUMO	-1.129,92	-1.129,92	-1.129,92	-1.129,92	-1.129,92	-1.129,92	-1.129,92
ENT CLASSE E ASSOCIACOES	-2.415,20	-2.415,20	-2.415,20	-2.415,20	-2.415,20	-2.415,20	-2.415,20
DESPESAS DE VIAGENS	-14.420,96	-15.142,01	-15.899,11	-16.694,06	-17.528,77	-18.405,21	-19.325,47
LOCACAO SISTEMA INFORMATICA	-85.021,49	-87.572,13	-90.199,30	-92.905,28	-95.692,43	-98.563,21	-101.520,10
INTERNET	-15.025,55	-15.476,32	-15.940,61	-16.418,82	-16.911,39	-17.418,73	-17.941,29
BENS PEQUENO VALOR	-1.443,36	-1.515,53	-1.591,30	-1.670,87	-1.754,41	-1.842,13	-1.934,24
SERVICOS CONTABEIS	-85.078,14	-87.630,48	-90.259,40	-92.967,18	-95.756,20	-98.628,88	-101.587,75
DESPESA FILIAL	-101.622,60	-101.622,60	-101.622,60	-101.622,60	-101.622,60	-101.622,60	-101.622,60
(-) OUTRRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-1.584.473,56	-1.614.708,31	-1.645.656,43	-1.677.335,32	-1.709.762,84	-1.742.957,26	-1.776.937,32
DESCONTOS DE DUPLICATAS							
<b>(=) SALDO 1 - OPERACIONAL</b>	<b>2.250.059,95</b>	<b>2.247.915,22</b>	<b>2.243.388,49</b>	<b>2.236.301,99</b>	<b>2.226.467,08</b>	<b>2.213.683,57</b>	<b>2.197.739,03</b>
<b>1. ATIVIDADE DE INVESTIMENTO</b>							
(+) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO							
(-) LIQUIDAÇÃO DE ATIVO							
<b>(=) SALDO 2 - INVESTIMENTO</b>							
<b>3. ATIVIDADE FINANCEIRAS</b>							
Operação de Financiamento de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Processo RJ	-544.879,78	-506.055,35	-464.091,97	-418.735,87	-369.712,72	-316.726,07	-259.455,46
Amortização Credores Processo RJ	-480.204,33	-519.028,76	-560.992,14	-606.348,24	-655.371,38	-708.358,04	-765.628,65
<b>(=) SALDO 3 - FINANCIAMENTO</b>	<b>-1.025.084,11</b>	<b>-1.025.084,11</b>	<b>-1.025.084,11</b>	<b>-1.025.084,11</b>	<b>-1.025.084,11</b>	<b>-1.025.084,11</b>	<b>-1.025.084,11</b>
<b>(=) SALDO TOTAL DO PERÍODO</b>	<b>1.224.975,85</b>	<b>1.222.831,12</b>	<b>1.218.304,38</b>	<b>1.211.217,89</b>	<b>1.201.382,98</b>	<b>1.188.599,46</b>	<b>1.172.654,92</b>
(+) SALDO INICIAL DE CAIXA	5.746.617,09	6.971.592,93	8.194.424,05	9.412.728,43	10.623.946,32	11.825.329,30	13.013.928,75
<b>(=) SALDO FINAL DE CAIXA</b>	<b>6.971.592,93</b>	<b>8.194.424,05</b>	<b>9.412.728,43</b>	<b>10.623.946,32</b>	<b>11.825.329,30</b>	<b>13.013.928,75</b>	<b>14.186.583,67</b>

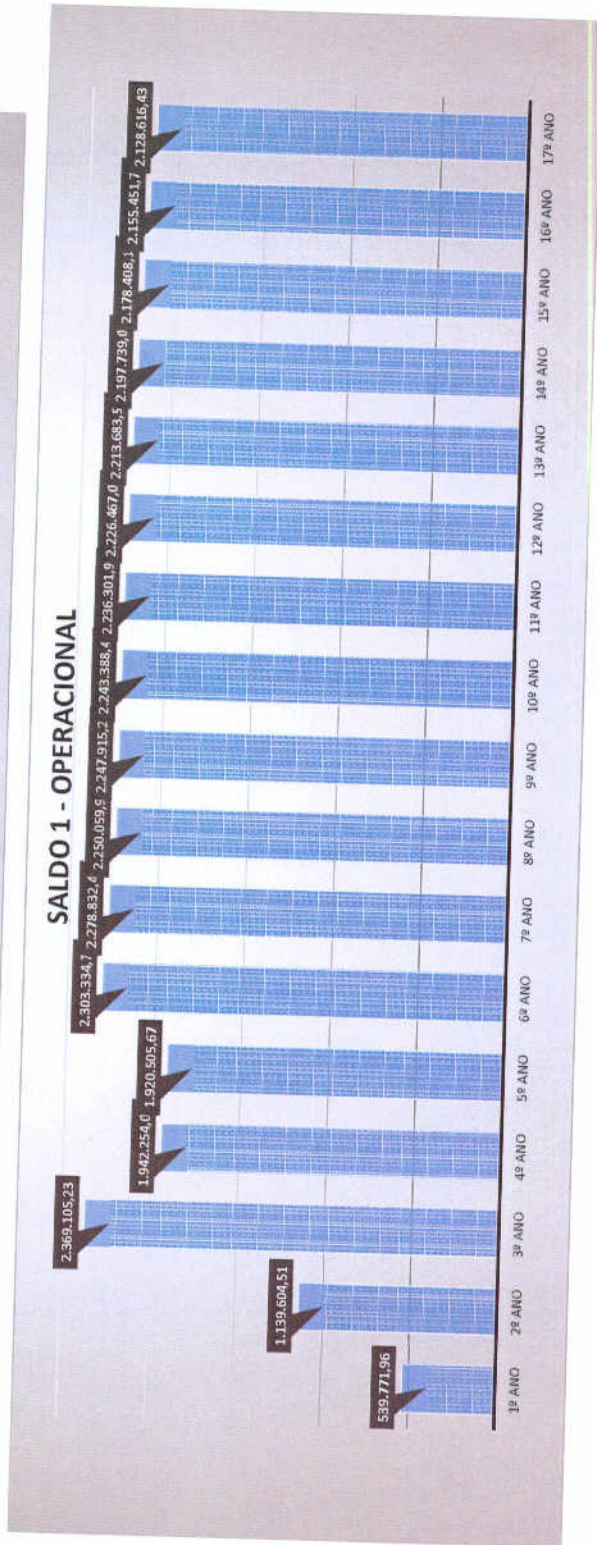
*[Handwritten signature]*

DFC

PERÍODO	15º ANO	16º ANO	17º ANO
<b>1. ATIVIDADE OPERACIONAL</b>			
<b>(+) RECEITAS</b>	<b>40.260.493,55</b>	<b>41.051.813,62</b>	<b>41.861.904,17</b>
ENTRADAS A PRAZO	0,00	0,00	0,00
ENTRADAS A VISTA	4.026.049,35	4.105.181,36	4.186.190,42
ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	36.234.444,19	36.946.632,25	37.675.713,76
<b>(-) CPV</b>	<b>-30.794.417,74</b>	<b>-31.380.327,18</b>	<b>-31.980.050,58</b>
COMPRA DE MP	-30.794.417,74	-31.380.327,18	-31.980.050,58
<b>(-) DEDUÇÕES</b>	<b>-883.827,87</b>	<b>-899.431,07</b>	<b>-915.359,43</b>
IMPOSTOS	-883.827,87	-899.431,07	-915.359,43
<b>(-) DESPESAS</b>	<b>-4.592.117,61</b>	<b>-4.769.271,98</b>	<b>-4.954.092,05</b>
SALARIOS	-1.530.330,87	-1.576.240,79	-1.623.528,02
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS	-387.840,70	-399.475,92	-411.460,20
PRO-LABORE	-963.857,64	-1.012.050,52	-1.062.653,05
ASSITENCIA MEDICA	-215.534,80	-226.311,54	-237.627,12
AGUA E LUZ	-282.691,20	-302.479,59	-323.653,16
SERVICOS PROFISSIONAIS PJ	-9.155,60	-9.430,26	-9.713,17
SERVICOS PROFISSIONAIS PF	-15.779,22	-16.252,60	-16.740,18
ALUGUEL	-317.518,99	-327.044,56	-336.855,90
ESTACIONAMENTO E PEDÁGIOS	-1.594,60	-1.594,60	-1.594,60
MATERIAL DE LIMPEZA	-5.263,35	-5.500,20	-5.747,71
TELEFONE	-120.718,86	-126.151,21	-131.828,01
LANCHES E REFEICOES	-176.861,28	-185.704,35	-194.989,56
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-87.597,41	-91.977,28	-96.576,15
HONORARIOS ADVOCATICIOS	-110.755,96	-114.078,64	-117.501,00
CORREIOS E MALOTES	-1.523,98	-1.523,98	-1.523,98
TAXAS E EMOLUMENTOS	-1.597,42	-1.597,42	-1.597,42
SEGURANÇA	-8.324,69	-8.740,92	-9.177,97
MATERIAL USO E CONSUMO	-1.129,92	-1.129,92	-1.129,92
ENT CLASSE E ASSOCIACOES	-2.415,20	-2.415,20	-2.415,20
DESPESAS DE VIAGENS	-20.291,74	-21.306,33	-22.371,64
LOCAAO SISTEMA INFORMATICA	-104.565,71	-107.702,68	-110.933,76
INTERNET	-18.479,53	-19.033,92	-19.604,93
BENS PEQUENO VALOR	-2.030,95	-2.132,50	-2.239,12
SERVICOS CONTABEIS	-104.635,38	-107.774,44	-111.007,68
DESPESA FILIAL	-101.622,60	-101.622,60	-101.622,60
<b>(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>-1.811.722,21</b>	<b>-1.847.331,61</b>	<b>-1.883.785,69</b>
DESCONTOS DE DUPLICATAS			
<b>(=) SALDO 1 - OPERACIONAL</b>	<b>2.178.408,12</b>	<b>2.155.451,77</b>	<b>2.128.616,43</b>
<b>1. ATIVIDADE DE INVESTIMENTO</b>			
(+): AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO			
(-) LIQUIDAÇÃO DE ATIVO			
<b>(=) SALDO 2 - INVESTIMENTO</b>			
<b>3. ATIVIDADE FINANCEIRAS</b>			
Operação de Financiamento de Caixa	0,00	0,00	0,00
Juros Processo RJ	-197.554,53	-136.751,42	-71.032,40
Amortização Credores Processo RJ	-752.050,08	-812.853,18	-878.572,21
<b>(=) SALDO 3 - FINANCIAMENTO</b>	<b>-949.604,61</b>	<b>-949.604,61</b>	<b>-949.604,61</b>
<b>(=) SALDO TOTAL DO PERÍODO</b>	<b>1.228.803,51</b>	<b>1.205.847,17</b>	<b>1.179.011,82</b>
<b>(+) SALDO INICIAL DE CAIXA</b>	<b>14.186.583,67</b>	<b>15.415.387,18</b>	<b>16.621.234,35</b>
<b>(=) SALDO FINAL DE CAIXA</b>	<b>15.415.387,18</b>	<b>16.621.234,35</b>	<b>17.800.246,17</b>

5/8/18





*[Handwritten signature]*

260  
L

# DRE

PERIODC	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
(+) RECEITAS	20.779.800,00	27.254.400,00	31.010.400,00	31.940.712,00	32.898.933,36
(-) IMPOSTOS	- 455.434,01	- 594.538,49	- 680.126,92	- 700.530,73	- 721.546,65
(=) RECEITAS LIQUIDAS	20.324.365,99	26.659.861,51	30.330.273,08	31.240.181,27	32.177.386,71
(-) CPV	-16.475.087,45	-21.375.797,17	-24.232.024,54	-24.958.985,28	-25.707.754,83
(=) LUCRO BRUTO	3.849.278,54	5.284.064,33	6.098.248,54	6.281.195,99	6.469.631,87
(-) DESPESAS	2.331.772,80	2.564.950,08	2.744.496,59	2.901.609,86	3.068.674,20
SALARIOS	782.741,52	861.015,67	921.286,77	985.776,84	1.054.781,22
ENCARGOS SOBRE SALARIO	198.374,76	218.212,24	233.487,09	249.831,19	267.319,37
PRO-LABORE	456.000,00	501.600,00	536.712,00	563.547,60	591.724,98
ASSITENCIA MEDIC.	101.969,28	112.166,21	120.017,84	126.018,73	132.319,67
AGUA E LUZ	100.905,00	110.995,50	118.765,19	130.641,70	143.705,87
SERVICOS PROFISSIONAIS F	5.250,00	5.775,00	6.179,25	6.488,21	6.812,62
SERVICOS PROFISSIONAIS F	9.048,12	9.952,93	10.649,64	11.182,12	11.741,23
ALUGUEL	182.071,68	200.278,85	214.298,37	225.013,29	236.263,95
ESTACIONAMENTO E PEDAGIC	1.354,80	1.490,28	1.594,60	1.594,60	1.594,60
MATERIAL DE LIMPEZ	2.636,88	2.900,57	3.103,61	3.243,27	3.389,22
TELEFONE	60.478,80	66.526,68	71.183,55	74.386,81	77.734,21
LANCHES E REFEICOE:	83.672,88	92.040,17	98.482,98	103.407,13	108.577,49
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	41.442,24	45.586,46	48.777,52	51.216,39	53.777,21
HONORARIOS ADVOCATICIO	66.000,00	72.600,00	77.682,00	80.012,46	82.412,83
CORREIOS E MALOTE	1.294,80	1.424,28	1.523,98	1.523,98	1.523,98
TAXAS E EMOLUMENTO	1.357,20	1.492,92	1.597,42	1.597,42	1.597,42
SEGURANCA	3.938,40	4.332,24	4.635,50	4.867,27	5.110,64
MATERIAL USO E CONSUM	960,00	1.056,00	1.129,92	1.129,92	1.129,92
ENT CLASSE E ASSOCIACOE	2.052,00	2.257,20	2.415,20	2.415,20	2.415,20
DESPESAS DE VIAGEN	9.600,00	10.560,00	11.299,20	11.864,16	12.457,37
LOCACAO SISTEMA INFORMATIC	62.311,20	68.542,32	73.340,28	75.540,49	77.806,71
INTERNET	11.012,04	12.113,24	12.961,17	13.350,01	13.750,51
BENS PEQUENO VALOI	960,84	1.056,92	1.130,91	1.187,45	1.246,83
SERVICOS CONTABEI	60.000,00	66.000,00	70.620,00	74.151,00	77.858,55
DESPESA FILIAL	86.340,36	94.974,40	101.622,60	101.622,60	101.622,60
(=) LUCRO OPERACIONAL	1.517.505,74	2.719.114,25	3.353.751,95	3.379.586,13	3.400.957,67
(-) DESPESAS FINANCEIRA	43.204,84	74.287,42	16.610,83	56.028,76	-
(-) DESCONTO DE DUPLICATAÇ	881.063,52	935.132,00	984.646,72	1.437.332,04	1.480.452,00
(=) LUCRO OPERACIONAL I	593.237,38	1.709.694,83	2.352.494,40	1.886.225,33	1.920.505,67
RESULTADOS NÃO OPERACIONAI					
(+) VENDA DE IMOBILIZADÇ					
(-) VALOR DE BAIXA DE IMOBILIZADÇ					
(=) LUCRO LIQUIDC	593.237,38	1.709.694,83	2.352.494,40	1.886.225,33	1.920.505,67
break-even-point	11.821.171,17	13.003.288,28	13.913.518,46	14.710.020,98	15.412.983,35

SSA

263  
L

# DRE

PERIODC	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO
(+) RECEITAS	33.912.814,27	34.554.115,59	35.210.523,66	35.882.406,89	36.570.142,81
(-) IMPOSTOS	- 756.880,83	- 769.866,50	- 783.117,45	- 796.639,72	- 810.439,49
(=) RECEITAS LIQUIDAS	33.155.933,44	33.784.249,09	34.427.406,20	35.085.767,16	35.759.703,31
(-) CPV	-26.091.130,79	-26.566.600,20	-27.053.193,99	-27.551.182,65	-28.060.843,35
(=) LUCRO BRUTO	7.064.802,66	7.217.648,89	7.374.212,21	7.534.584,51	7.698.859,96
(-) DESPESAS	3.235.391,31	3.383.881,21	3.539.678,69	3.671.960,98	3.809.815,05
SALARIO€	1.128.615,91	1.185.046,70	1.244.299,04	1.281.628,01	1.320.076,85
ENCARGOS SOBRE SALARIO	286.031,73	300.333,31	315.349,98	324.810,48	334.554,79
PRO-LABORE	621.311,23	652.376,79	684.995,63	719.245,41	755.207,68
ASSITENCIA MEDIC.	138.935,65	145.882,44	153.176,56	160.835,39	168.877,16
AGUA E LUZ	153.765,29	164.528,85	176.045,87	188.369,09	201.554,92
SERVICOS PROFISSIONAIS F	7.017,00	7.227,51	7.444,34	7.667,67	7.897,70
SERVICOS PROFISSIONAIS F	12.093,46	12.456,27	12.829,95	13.214,85	13.611,30
ALUGUEL	243.351,87	250.652,42	258.172,00	265.917,16	273.894,67
ESTACIONAMENTO E PEDAGIC	1.594,60	1.594,60	1.594,60	1.594,60	1.594,60
MATERIAL DE LIMPEZ	3.541,73	3.701,11	3.867,66	4.041,70	4.223,58
TELEFONE	81.232,25	84.887,70	88.707,65	92.699,50	96.870,97
LANCHES E REFEICOE	114.006,36	119.706,68	125.692,01	131.976,61	138.575,44
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	56.466,07	59.289,38	62.253,84	65.366,54	68.634,86
HONORARIOS ADVOCATIO	84.885,22	87.431,78	90.054,73	92.756,37	95.539,06
CORREIOS E MALOTE	1.523,98	1.523,98	1.523,98	1.523,98	1.523,98
TAXAS E EMOLUMENTO	1.597,42	1.597,42	1.597,42	1.597,42	1.597,42
SEGURANÇ	5.366,17	5.634,48	5.916,20	6.212,01	6.522,61
MATERIAL USO E CONSUM	1.129,92	1.129,92	1.129,92	1.129,92	1.129,92
ENT CLASSE E ASSOCIACOE	2.415,20	2.415,20	2.415,20	2.415,20	2.415,20
DESPESAS DE VIAGEN	13.080,24	13.734,25	14.420,96	15.142,01	15.899,11
LOCACAO SISTEMA INFORMATIC	80.140,91	82.545,13	85.021,49	87.572,13	90.199,30
INTERNET	14.163,02	14.587,91	15.025,55	15.476,32	15.940,61
BENS PEQUENO VALOI	1.309,17	1.374,63	1.443,36	1.515,53	1.591,30
SERVICOS CONTABEI	80.194,31	82.600,14	85.078,14	87.630,48	90.259,40
DESPESA FILIAI	101.622,60	101.622,60	101.622,60	101.622,60	101.622,60
(=) LUCRO OPERACIONAL	3.829.411,35	3.833.767,68	3.834.533,52	3.862.623,53	3.889.044,92
(-) DESPESAS FINANCEIRA	-	-	-	-	-
(-) DESCONTO DE DUPLICATA€	1.526.076,64	1.554.935,20	1.584.473,56	1.614.708,31	1.645.656,43
(=) LUCRO OPERACIONAL I	2.303.334,70	2.278.832,48	2.250.059,95	2.247.915,22	2.243.388,49
RESULTADOS NAO OPERACIONAI					
(+) VENDA DE IMOBILIZAD€					
(-) VALOR DE BAIXA DE IMOBILIZAD€					
(=) LUCRO LIQUIDC	2.303.334,70	2.278.832,48	2.250.059,95	2.247.915,22	2.243.388,49
break-even-point	16.250.350,84	16.996.168,80	17.628.584,47	18.145.967,94	18.827.210,34

# DRE

PERIODC	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO
(+) RECEITAS	37.274.118,28	37.994.729,78	38.732.383,55	39.487.495,92	40.260.493,55
(-) IMPOSTOS	- 824.523,10	- 838.897,01	- 853.567,89	- 868.542,52	- 883.827,87
(=) RECEITAS LIQUIDAS	36.449.595,19	37.155.832,76	37.878.815,66	38.618.953,41	39.376.665,68
(-) CPV	-28.582.460,11	-29.116.323,97	-29.662.733,19	-30.221.993,39	-30.794.417,74
(=) LUCRO BRUTO	7.867.135,08	8.039.508,79	8.216.082,47	8.396.960,02	8.582.247,93
(-) DESPESAS	3.953.497,76	4.103.278,87	4.259.441,64	4.422.283,67	4.592.117,61
SALARIOS	1.359.679,15	1.400.469,53	1.442.483,62	1.485.758,12	1.530.330,87
ENCARGOS SOBRE SALARIO	344.591,44	354.929,18	365.577,06	376.544,37	387.840,70
PRO-LABORE	792.968,07	832.616,47	874.247,29	917.959,66	963.857,64
ASSITENCIA MEDIC.	177.321,01	186.187,07	195.496,42	205.271,24	215.534,80
AGUA E LUZ	215.663,77	230.760,23	246.913,45	264.197,39	282.691,20
SERVICOS PROFISSIONAIS F	8.134,63	8.378,67	8.630,03	8.888,93	9.155,60
SERVICOS PROFISSIONAIS F	14.019,64	14.440,23	14.873,43	15.319,64	15.779,22
ALUGUEL	282.111,51	290.574,86	299.292,10	308.270,87	317.518,99
ESTACIONAMENTO E PEDAGIC	1.594,60	1.594,60	1.594,60	1.594,60	1.594,60
MATERIAL DE LIMPEZ	4.413,64	4.612,26	4.819,81	5.036,70	5.263,35
TELEFONE	101.230,17	105.785,52	110.545,87	115.520,44	120.718,86
LANCHES E REFEICOE:	145.504,21	152.779,43	160.418,40	168.439,32	176.861,28
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	72.066,61	75.669,94	79.453,43	83.426,11	87.597,41
HONORARIOS ADVOCATICIO	98.405,23	101.357,39	104.398,11	107.530,06	110.755,96
CORREIOS E MALOTE	1.523,98	1.523,98	1.523,98	1.523,98	1.523,98
TAXAS E EMOLUMENTO	1.597,42	1.597,42	1.597,42	1.597,42	1.597,42
SEGURANCA	6.848,74	7.191,18	7.550,74	7.928,27	8.324,69
MATERIAL USO E CONSUM	1.129,92	1.129,92	1.129,92	1.129,92	1.129,92
ENT CLASSE E ASSOCIACOE	2.415,20	2.415,20	2.415,20	2.415,20	2.415,20
DESPESAS DE VIAGEN	16.694,06	17.528,77	18.405,21	19.325,47	20.291,74
LOCACAO SISTEMA INFORMATI	92.905,28	95.692,43	98.563,21	101.520,10	104.565,71
INTERNET	16.418,82	16.911,39	17.418,73	17.941,29	18.479,53
BENS PEQUENO VALOI	1.670,87	1.754,41	1.842,13	1.934,24	2.030,95
SERVICOS CONTABEI	92.967,18	95.756,20	98.628,88	101.587,75	104.635,38
DESPESA FILIAI	101.622,60	101.622,60	101.622,60	101.622,60	101.622,60
(=) LUCRO OPERACIONAL	3.913.637,32	3.936.229,92	3.956.640,83	3.974.676,34	3.990.130,33
(-) DESPESAS FINANCEIRA	-	-	-	-	-
(-) DESCONTO DE DUPLICATA	1.677.335,32	1.709.762,84	1.742.957,26	1.776.937,32	1.811.722,21
(=) LUCRO OPERACIONAL I	2.236.301,99	2.226.467,08	2.213.683,57	2.197.739,03	2.178.408,12
RESULTADOS NAO OPERACIONAI	-	-	-	-	-
(+) VENDA DE IMOBILIZAD	-	-	-	-	-
(-) VALOR DE BAIXA DE IMOBILIZAD	-	-	-	-	-
(=) LUCRO LIQUIDO	2.236.301,99	2.226.467,08	2.213.683,57	2.197.739,03	2.178.408,12
break-even-point	19.537.256,56	20.277.439,55	21.049.159,27	21.853.886,31	22.693.165,70

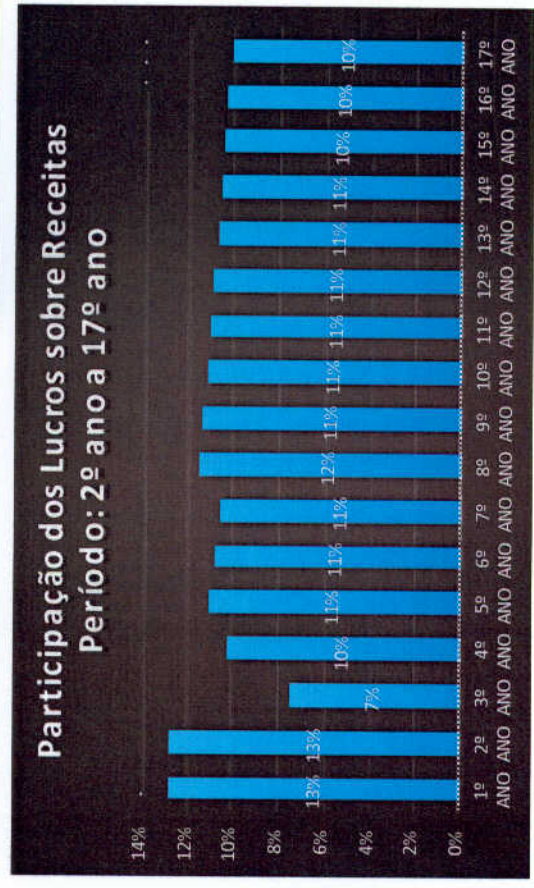
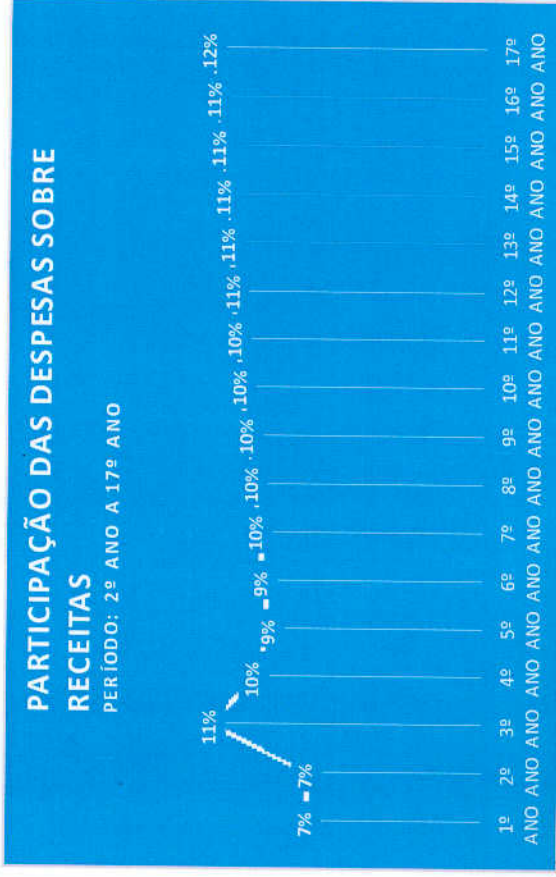
**DRE**

PERIODO	16º ANO	17º ANO
(+) RECEITAS	41.051.813,62	41.861.904,17
(-) IMPOSTOS	- 899.431,07	- 915.359,43
(=) RECEITAS LIQUIDAS	40.152.382,54	40.946.544,74
(-) CPV	-31.380.327,18	-31.980.050,58
(=) LUCRO BRUTO	8.772.055,36	8.966.494,16
(-) DESPESAS	4.769.271,98	4.954.092,05
SALARIOS	1.576.240,79	1.623.528,02
ENCARGOS SOBRE SALARIO	399.475,92	411.460,20
PRO-LABORE	1.012.050,52	1.062.653,05
ASSITENCIA MEDIC.	226.311,54	237.627,12
AGUA E LUZ	302.479,59	323.653,16
SERVICOS PROFISSIONAIS F	9.430,26	9.713,17
SERVICOS PROFISSIONAIS F	16.252,60	16.740,18
ALUGUEL	327.044,56	336.855,90
ESTACIONAMENTO E PEDAGIC	1.594,60	1.594,60
MATERIAL DE LIMPEZ.	5.500,20	5.747,71
TELEFONE	126.151,21	131.828,01
LANCHES E REFEICOE!	185.704,35	194.989,56
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	91.977,28	96.576,15
HONORARIOS ADVOCATICIO	114.078,64	117.501,00
CORREIOS E MALOTE	1.523,98	1.523,98
TAXAS E EMOLUMENTO	1.597,42	1.597,42
SEGURANCA	8.740,92	9.177,97
MATERIAL USO E CONSUM	1.129,92	1.129,92
ENT CLASSE E ASSOCIACOE	2.415,20	2.415,20
DESPESAS DE VIAGEN	21.306,33	22.371,64
LOCACAO SISTEMA INFORMATIC	107.702,68	110.933,76
INTERNET	19.033,92	19.604,93
BENS PEQUENO VALOI	2.132,50	2.239,12
SERVICOS CONTABEI	107.774,44	111.007,68
DESPESA FILIAI	101.622,60	101.622,60
(=) LUCRO OPERACIONAL	4.002.783,39	4.012.402,12
(-) DESPESAS FINANCEIRA	-	-
(-) DESCONTO DE DUPLICATA\$	1.847.331,61	1.883.785,69
(=) LUCRO OPERACIONAL I	2.155.451,77	2.128.616,43
RESULTADOS NAO OPERACIONAI		
(+) VENDA DE IMOBILIZAD		
(-) VALOR DE BAIXA DE IMOBILIZAD		
(=) LUCRO LIQUIDO	2.155.451,77	2.128.616,43
break-even-point	23.568.620,94	24.481.958,29

264  
r

# DRE

PERÍODO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO
(-) RECEITAS LÍQUIDAS	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
(-) CPV	-80%	-80%	-81%	-80%	-80%	-80%	-80%	-79%	-79%	-79%	-79%	-78%	-78%	-78%	-78%	-78%	-78%
(=) LUCRO BRUTO	20%	20%	19%	20%	20%	20%	20%	21%	21%	21%	21%	22%	22%	22%	22%	22%	22%
(-) DESPESAS:	7%	7%	11%	10%	9%	9%	10%	10%	10%	10%	10%	11%	11%	11%	11%	11%	11%
SALARIOS	2%	2%	4%	3%	3%	3%	3%	3%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
PRO-LABORE	1%	1%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
ASSISTENCIA MEDICA	0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
AGUA E LUZ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
SERVICOS PROFISSIONAIS P.	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
SERVICOS PROFISSIONAIS PF	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
ALUGUEL	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO:	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
MATERIAL DE LIMPEZA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
TELEFONE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
LANCHES E REFEICOES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
CORREIOS E MALOTES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
TAXAS E EMOLUMENTO:	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
SEGURANÇA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
MATERIAL USO E CONSUMC	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
ENT CLASSE E ASSOCIACOES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
DESPESAS DE VIAGEN:	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
LOCACAO SISTEMA INFORMATICA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
INTERNET	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
BENS PEQUENO VALOF	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
SERVICOS CONTABEIS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
DESPESA FILIAL	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
(=) LUCRO OPERACIONAL	13%	13%	7%	10%	11%	11%	11%	12%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	10%	10%	10%



*[Handwritten signature]*

**DRE**

PERÍODO	2 MES	3 MES	4 MES	5 MES	6 MES	7 MES	8 MES	9 MES	10 MES	11 MES	12 MES	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	
(R) RECEITAS LÍQUIDAS	8%	7%	-18%	0%	14%	7%	0%	22%	22%	0%	0%	31%	14%	3%	3%	3%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
(-) CPV	3%	6%	-19%	0%	16%	0%	0%	21%	21%	0%	0%	30%	13%	3%	1%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
(=) LUCRO BRUTO	37%	9%	-15%	0%	8%	9%	0%	37%	15%	3%	3%	9%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
(-) DESPESAS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	6%	5%	5%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%
PRO LABORE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%
ASSISTÊNCIA MÉDICA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ÁGUA E LUZ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	10%	10%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%
SERVIÇOS PROFISSIONAIS PJ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	5%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
SERVIÇOS PROFISSIONAIS PF	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	5%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
ALUGUEL	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%
ESTACIONAMENTO E PEDÁGIOS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%
MATERIAL DE LIMPEZA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%
TELEFONE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%
LANCHES E REFEIÇÕES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
CORREIOSE MALOTES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
TAXAS E MOLUMENTOS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
SEGURANÇA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
ENT. CLASSE E ASSOCIAÇÕES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
DESPESAS DE VIAGENS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
LOCAÇÃO SISTEMA INFORMATICA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
INTERNET	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
BENS PEQUENO VALOR	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	
SERVIÇOS CONTÁBIS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	
DESPESAS FIJAL	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
(=) LUCRO OPERACIONAL	3657%	32%	-46%	0%	39%	32%	0%	78%	48%	0%	0%	79%	23%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%



*Handwritten signature or initials.*